



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
JORNAL OFICIAL
LEI Nº 125/77

Edição - 04	Data: 28/04/2006	Página	01
-------------	------------------	--------	----

LEI Nº 535 /2006.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2007 e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de São Mamede, Estado da Paraíba, usando das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal em Sessão realizada no dia 26 de abril de 2006, Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no inciso II, combinado com o § 2º do art. 165 da CF, com o art. 166 da CE e o art. 4º. da LRF, as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município para o exercício de 2007, compreendendo:

I - as prioridades e metas da administração pública municipal;

II - a estrutura e organização dos orçamentos;

III – as diretrizes para a elaboração e execução do orçamento do Município e suas alterações;

IV – as disposições relativas à dívida pública municipal;

V – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
JORNAL OFICIAL
LEI Nº 125/77

Edição - 04	Data: 28/04/2006	Página	02
-------------	------------------	--------	----

VI – as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município para o exercício correspondente;

VII – das normas relativas ao controle de custos e avaliação dos resultados;

VIII – as disposições gerais.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2006 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2007 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, devendo observar os seguintes macroobjetivos:

- I. Assegurar o bom desempenho das ações legislativas do Município de São Mamede
- II. Garantir as relações político-administrativas do Gabinete do Prefeito
- III. Executar os registros e controles funcionais, bem como direitos e deveres
- IV. Fortalecer o desenvolvimento da região em sentido global e local
- V. Assegurar Infra-Estrutura urbana e rural à População
- VI. Atender os dispositivos legais da LRF e da Lei 4.320
- VII. Articular políticas agrícolas para um melhor desenvolvimento rural
- VIII. Promover a correta utilização dos Recursos Hídricos
- IX. Conceber Educação de qualidade para todos, de acordo com a



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
JORNAL OFICIAL
LEI Nº 125/77

Edição - 04	Data: 28/04/2006	Página	03
-------------	------------------	--------	----

- X. Constituição
- XI. Expandir a Cultura do Município
- XII. Oferecer apoio administrativo para o bom desempenho dos trabalhos educacionais
- XIII. Fortalecer parcerias com os Governos Federal e Estadual na área de educação
- XIV. Promover Saúde de qualidade para todos
- XV. Melhorar a qualidade de vida da sociedade
- XVI. Incentivar o Turismo no Município
- XVII. Reforçar as políticas ambientais do Município
- XVIII. Atender a LRF e a Lei 4.320 no que diz respeito à reserva de contingência

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II – atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
JORNAL OFICIAL
LEI Nº 125/77

Edição - 04	Data: 28/04/2006	Página	04
-------------	------------------	--------	----

IV - operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ primeiro: Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ segundo: Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria 42/99 do Ministério do Orçamento e Gestão.

§ terceiro - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

Art. 4º - Os orçamentos fiscal, da seguridade social compreenderão a programação dos órgãos do Município, suas Autarquias, Fundos e Fundações Municipais.

Art. 5º - O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado a Câmara Municipal, conforme estabelecido no art. 22 da Lei 4.320/64 e será composto de:

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados;

III - anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

IV - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
JORNAL OFICIAL
LEI Nº 125/77

Edição - 04	Data: 28/04/2006	Página	05
-------------	------------------	--------	----

§ primeiro: Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, IV e parágrafo único da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes demonstrativos:

I – resumo da estimativa da receita total do Município, por categoria econômica e segundo a origem dos recursos;

II – resumo da estimativa da receita total do Município, por rubrica e categoria econômica e segundo a origem dos recursos;

III – da fixação da despesa do Município por função e segundo a origem dos recursos;

IV – da fixação da despesa do Município por poderes e órgãos e segundo a origem dos recursos;

V – da receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores aquele em que se elaborou a proposta;

VI – da receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta;

VII – da receita prevista para o exercício a que se refere a proposta;

VIII – da despesa realizada no exercício imediatamente anterior;

IX – da despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta;

X – da despesa fixada para o exercício a que se refere a proposta;

XI – da estimativa da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
JORNAL OFICIAL
LEI Nº 125/77

Edição - 04

Data: 28/04/2006

Página

06

XII – do resumo geral da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica, segundo a origem dos recursos;

XIII – das despesas e receitas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de forma agregada e sintética, evidenciando o déficit ou superávit corrente e total de cada um dos orçamentos;

XIV – da distribuição da receita e da despesa por função de governo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente;

XV – da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos dos artigos 70 e 71 da Lei Federal 9.394/96, por órgão, detalhando fontes e valores por programas de trabalho e grupos de despesa;

XVI – de aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – FUNDEF, na forma da legislação que dispõe sobre o assunto;

XVII – do quadro geral da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por rubrica e segundo a origem dos recursos;

XVIII – da descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades com a respectiva legislação;

XIX – da aplicação dos recursos de que trata a emenda constitucional nº 25;

XX – da receita corrente líquida com base no art. 2º, inciso IV da Lei Complementar 101/2000;

XXI – da aplicação dos recursos reservados à saúde de que trata a Emenda Constitucional nº 29.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
JORNAL OFICIAL
LEI Nº 125/77

Edição - 04	Data: 28/04/2006	Página	07
-------------	------------------	--------	----

XXII – Recursos destinados à gestão ambiental, com ênfase para a agricultura familiar e a preservação do patrimônio histórico-cultural e artístico local,

XXIII – Recursos destinados à assistência social geral, através de doações diversas, ajudas financeiras e outros necessários exclusivamente às famílias comprovadamente carentes do Município, ficando sujeitos à lei específica;

XXIV – da aplicação de recursos destinados à manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar.

§ segundo: A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterá:

I – relato sucinto do desempenho orçamentário e financeiro da Prefeitura nos últimos dois anos e o cenário para o exercício a que se refere à proposta;

II – exposição e justificativa da política econômica e social do Governo;

III – justificativa da estimativa da receita e da fixação da despesa, dos principais agregados;

IV – demonstrativo da despesa com pessoal e encargos sociais, por Poder, confrontando a sua totalização com as receitas correntes líquidas, nos termos da Lei Complementar 101/2000.

V – Demonstrativo da receita nos termos do art. 12, da Lei Complementar 101/2000;

Art. 6º - Na lei orçamentária anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, a discriminação da despesa das unidades orçamentárias far-se-á de acordo



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
JORNAL OFICIAL
LEI Nº 125/77

Edição - 04	Data: 28/04/2006	Página	08
-------------	------------------	--------	----

com a Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001, segundo a codificação funcional programática da Portaria 42, de 14 de abril de 1999 do Ministério do Orçamento e Gestão e os programas do Plano Plurianual, indicando para cada uma das unidades, o seu menor nível de detalhamento, a saber:

I – Orçamento a que pertence;

II – o grupo de despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classificação:

DESPESAS CORRENTES

Pessoal e Encargos Sociais

Juros e Encargos da Dívida

Outras Despesas Correntes

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos

Inversões Financeiras

Amortização e Refinanciamento da Dívida

Outras Despesas de Capital

CAPÍTULO IV

**DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO
MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
JORNAL OFICIAL
LEI Nº 125/77

Edição - 04	Data: 28/04/2006	Página	09
-------------	------------------	--------	----

Art. 7º – O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício de 2007, deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento:

I – o princípio do controle social implica em assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

II – o princípio da transparência implica, além de observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art.8º – Fica assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimentos de interesse local, mediante regular processo de consulta.

Art. 9º – A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a preços correntes.

Art.10º – A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário para garantir solidez financeira da administração pública municipal.

Art.11º – Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, todos da Lei Complementar 101/2000, o Poder Executivo e o Poder legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ primeiro: excluem-se do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento da dívida fundada;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
JORNAL OFICIAL
LEI Nº 125/77

Edição - 04	Data: 28/04/2006	Página	10
-------------	------------------	--------	----

§ segundo: No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I – Pessoal e encargos sociais;

II – Com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar 101/2000;

Art.12º – Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que de acordo com os limites estabelecidos na Lei 101/2000, e com objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público Municipal.

Art.13º – A Abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedido de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei 4.320/64.

Art.14º - O projeto de lei orçamentária poderá incluir programação condicionada, constante de propostas de alterações do Plano Plurianual 2006-2009, que tenham sido objeto de projetos de lei específicos.

Art.15º – Observadas as prioridades a que se refere o artigo 2º desta Lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas de caráter continuado e obrigatórias se:

I – houverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;

II – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

III – estiverem perfeitamente definidas as fontes de recursos;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
JORNAL OFICIAL
LEI Nº 125/77

Edição - 04	Data: 28/04/2006	Página	11
-------------	------------------	--------	----

IV – os recursos de contrapartidas de recursos de transferências de convênios ou de operações de crédito, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Art.16º - A Procuradoria Geral do Município, sem prejuízo do envio das relações de dados cadastrais dos precatórios aos órgãos ou entidades devedores, encaminhará à Secretaria responsável pela elaboração da LOA, até 15 de julho de 2006, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2007, conforme determina o art. 100, § 1º, da Constituição, discriminada por órgão da administração direta, autarquias e fundações, e por grupo de despesas, conforme detalhamento constante do art. 4º desta Lei, especificando:

- I - número da ação originária;
- II - número do precatório;
- III - tipo de causa julgada;
- IV - data da autuação do precatório;
- V - nome do beneficiário;
- VI - valor do precatório a ser pago; e.
- VII - data do trânsito em julgado.

Art.17º - A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor até 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2006, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art.18º – É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município de dotações a



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
JORNAL OFICIAL
LEI Nº 125/77

Edição - 04	Data: 28/04/2006	Página	12
-------------	------------------	--------	----

título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde e educação ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social.

Art.19º – A inclusão, na Lei Orçamentária de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar 101/2000.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art.20º – A Lei Orçamentária Anual garantirá recursos para o pagamento da despesa com dívida municipal e com refinanciamento da dívida pública, nos termos dos contratos firmados, inclusive com a previdência social.

Art.21º – O projeto de lei orçamentária poderá incluir, na composição total da receita recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no art. 167, inciso III da Constituição Federal.

Art.22º – A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operação de crédito por antecipação da receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar 101/2000.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
JORNAL OFICIAL
LEI Nº 125/77

Edição - 04	Data: 28/04/2006	Página	13
-------------	------------------	--------	----

Art.23º – No exercício de 2007, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da lei Complementar 101/2002.

Art.24º – Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar 101/2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal preservará os servidores das áreas de saúde, educação e assistência social.

Art.25º – Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da lei Complementar 101/2000, a contratação de hora extra, fica restrita a necessidades emergenciais nas áreas de saúde, educação e assistência social.

Art.26º - Ficam os poderes do município autorizados a consignarem recursos necessários para atender as despesas que decorrem da concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração em razão de ajuste salarial, da criação de cargos e contratações temporárias, inclusive para atender aos Programas da área de educação, saúde e assistência social, ou alterações de estrutura de carreiras e realização de concurso público, bem como da admissão de pessoal, a qualquer título, nos termos da legislação em vigor, observado o Inciso I do § 1º do art. 169 da Constituição Federal.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 27º – A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2007, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base tributária e conseqüente aumento das receitas próprias.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
JORNAL OFICIAL
LEI Nº 125/77

Edição - 04	Data: 28/04/2006	Página	14
-------------	------------------	--------	----

Art. 28º – A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alterações na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

- I – Atualização da planta de valores genéricos do Município;
- II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade;
- III – revisão da legislação sobre o uso do solo;
- IV – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre imóveis;
- VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
- VII – revisão da legislação sobre taxas pelo exercício do poder de polícia;
- VIII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça social.

§ primeiro: Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo, poderá encaminhar projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no anexo de metas fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
JORNAL OFICIAL
LEI Nº 125/77

Edição - 04	Data: 28/04/2006	Página	15
-------------	------------------	--------	----

§ segundo: A parcela da receita orçamentária prevista no caput deste artigo, que decorrer de propostas de alteração na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do projeto de Lei Orçamentária à Câmara de Vereadores poderá ser identificado, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à a provação das respectivas alterações legislativas.

CAPÍTULO VIII

DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS ORÇAMENTOS;

Art. 29º -Fica instituído o Programa do Trabalho Anual – PTA, que deverá ser elaborado concomitantemente ao orçamento, na forma a ser estabelecida pela SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30º – É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art.31º – O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Art. 32º – para efeitos do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

Art. 33º – Até 30 (trinta) dias após a publicação da lei Orçamentária o Poder Executivo por decreto e através da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, estabelecerá cronograma de execução



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
JORNAL OFICIAL
LEI Nº 125/77

Edição - 04	Data: 28/04/2006	Página	16
-------------	------------------	--------	----

mensal de desembolso, nos termos disposto no art. 8º da Lei Complementar 101/2000.

Art. 34º – O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante às partes cuja alteração é proposta.

Art. 35º - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 36º – As dotações correspondentes as Despesas de Exercícios Anteriores, serão consignadas na unidade Orçamentária da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, excetuando-se as Despesas de Exercícios Anteriores referentes às áreas de saúde, educação e assistência social, que serão consignadas, descentralizadamente, a seus próprios programas de trabalho.

Art. 37º - A mesa da Câmara deverá encaminhar ao Prefeito Municipal até 31 de julho do corrente exercício, a proposta orçamentária relativa às dotações do Legislativo Municipal para o exercício de 2007, observadas as disposições do art. 29-A, CF, com redação que foi dada pela EC 25/00.

Art. 38º - A proposta orçamentária para o exercício de 2007, será remetida ao Poder legislativo para apreciação até 31 de outubro e será devolvida para sanção do Prefeito até 31 de dezembro de 2007.

Art.39º - Se o projeto de lei orçamentária não for sancionado pelo Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2007, a programação dele constante poderá ser executada, mensalmente, no montante de 1/12 (um doze ávos) das dotações consignadas no projeto de Lei Orçamentária.

Art. 40º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
JORNAL OFICIAL
LEI Nº 125/77

Edição - 04	Data: 28/04/2006	Página	17
-------------	------------------	--------	----

Gabinete do Prefeito, em 28 de abril de 2006.


PEDRO BARBOSA DE ANDRADE
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
JORNAL OFICIAL
LEI Nº 125/77

Edição - 04	Data: 28/04/2006	Página	20
-------------	------------------	--------	----



Prefeitura Municipal de São Mamede
Secretaria de Finanças e Planejamento
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2007
Anexo

Demonstrativo da Despesa da Capital - Anexo I Em valores Corrente R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Orçamentária
01.01 Câmara Municipal		
01 031 2001 2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
4490.52 001	Equipamentos e Material Permanente	5.503
Total da Atividade:		5.503
Total da Unidade:		5.503



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
JORNAL OFICIAL
LEI Nº 125/77

Edição - 04

Data: 28/04/2006

Página

21



Prefeitura Municipal de São Mamede
Secretaria de Finanças e Planejamento
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2007
Anexo

Demonstrativo da Despesa da Capital - Anexo I

Em valores Corrente

RS 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação	
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Orçamentária	
02.01	Gabinete do Prefeito		
04 126 2002 1001	Reaparelhamento e Informatização do GAPRE/PNAFM		
4490.52 001	Equipamentos e Material Permanente		4.076
	Total do Projeto:		4.076
04 122 2002 1002	Aquisição de Veículo para o Gabinete do Prefeito		
4490.52 001	Equipamentos e Material Permanente		33.963
	Total do Projeto:		33.963
04 122 2002 2003	Manutenção das atividades de administração do GAPRE		
4490.52 001	Equipamentos e Material Permanente		9.927
	Total da Atividade:		9.927
04 122 2002 2004	Manutenção da Junta do Serviço Militar		
4490.52 001	Equipamentos e Material Permanente		208
	Total da Atividade:		208
04 131 1001 2008	Promoção de Eventos Sociais		
4490.52 001	Equipamentos e Material Permanente		6.688
	Total da Atividade:		6.688
04 128 2002 2009	Realização de Concurso Público		
4490.52 001	Equipamentos e Material Permanente		4.180
	Total da Atividade:		4.180
	Total da Unidade:		59.042



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
JORNAL OFICIAL
LEI Nº 125/77

Edição - 04

Data: 28/04/2006

Página 22



Prefeitura Municipal de São Mamede
Secretaria de Finanças e Planejamento
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2007
Anexo

Demonstrativo da Despesa da Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Orçamentária
02.02 Secretaria de Administração		
04 126 2004 1003	Informatização da Secretaria de Administração	
4490.52 001	Equipamentos e Material Permanente	6.687
	Total do Projeto:	6.687
04 122 2003 2010	Manutenção das atividades administrativas da SEADM	
4490.52 001	Equipamentos e Material Permanente	938
	Total da Atividade:	938
04 128 1002 2012	Adequação da política de recursos humanos	
4490.52 001	Equipamentos e Material Permanente	1.358
	Total da Atividade:	1.358
04 128 1002 2013	Profissionalização e Valorização dos Servidores	
4490.52 001	Equipamentos e Material Permanente	1.358
	Total da Atividade:	1.358
	Total da Unidade:	10.341



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
JORNAL OFICIAL
LEI Nº 125/77

Edição - 04

Data: 28/04/2006

Página

23



Prefeitura Municipal de São Mamede
Secretaria de Finanças e Planejamento
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2007
Anexo

Demonstrativo da Despesa da Capital - Anexo I

Em valores Corrente

RS 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Orçamentária
02.03 Secretaria de Infra-Estrutura		
16 482 1003 1004	Construção, Reconstrução e Ampliação de residências de pessoas carentes	
4490.51 006	Obras e Instalações	101.261
	Total do Projeto:	101.261
15 451 1003 1005	Pavimentação de ruas	
4490.51 001	Obras e Instalações	88.825
	Total do Projeto:	88.825
17 511 1003 1006	Const., Reconst. e Ampliação de Privadas nas resid. de pessoas de baixa renda	
4490.51 001	Obras e Instalações	96.349
	Total do Projeto:	96.349
17 512 1003 1007	Const., Reconst., e Ampl. do Sist. de Abast. d'água, Esg. sanit. e resid. sólido	
4490.51 006	Obras e Instalações	181.517
4490.52 006	Equipamentos e Material Permanente	2.612
	Total do Projeto:	184.129
15 451 1003 1008	Desapropriação de Imóveis para construção de obras públicas	
4590.61 001	Aquisição de Imóveis	18.079
	Total do Projeto:	18.079
15 451 1003 1009	Construção de aterro sanitário	
4490.51 006	Obras e Instalações	161.035
	Total do Projeto:	161.035
26 782 1003 1010	Construção, de um terminal rodoviário	
4490.51 001	Obras e Instalações	20.064
	Total do Projeto:	20.064
26 782 1003 1011	Const.,Rec., e ampl. de est. bueiros, pass. molhadas, mata-burros e pontes.	
4490.51 001	Obras e Instalações	40.128
	Total do Projeto:	40.128
26 782 1003 1012	Duplicação da estrada que dá acesso a BR 230	
4490.51 001	Obras e Instalações	33.440
	Total do Projeto:	33.440
26 782 1003 1013	Construção de abrigos rodoviários	
4490.51 001	Obras e Instalações	6.688
	Total do Projeto:	6.688
15 452 1003 1014	Construção, Ampliação e/ou reconstrução de praças	
4490.51 001	Obras e Instalações	33.440
	Total do Projeto:	33.440
15 452 1003 1015	Ampliação de cemitério público	
4490.51 001	Obras e Instalações	23.513
	Total do Projeto:	23.513
15 451 1003 1016	Construção de um Matadouro/Abatedouro de animais	
4490.51 001	Obras e Instalações	31.455
	Total do Projeto:	31.455



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
JORNAL OFICIAL
LEI Nº 125/77

Edição - 04	Data: 28/04/2006	Página	24
-------------	------------------	--------	----



Prefeitura Municipal de São Mamede
Secretaria de Finanças e Planejamento
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2007
Anexo

Demonstrativo da Despesa da Capital - Anexo I

Em valores Corrente

RS 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Orçamentária
02.03 Secretaria de Infra-Estrutura		
24 722 1003 1017	Implantação de Repetidora de TV	
4490.51 001	Obras e Instalações	2.613
4490.52 001	Equipamentos e Material Permanente	2.090
	Total do Projeto:	4.703
25 752 1003 1018	Ampliação e Extensão da Rede Elétrica Rural	
4490.51 001	Obras e Instalações	6.688
	Total do Projeto:	6.688
15 451 1003 1019	Aquis. de terrenos para abert. de av. .const. de casas pop. e de obras públicas	
4590.61 001	Aquisição de Imóveis	6.688
	Total do Projeto:	6.688
18 542 1003 1020	Construção ou Reconstrução de Usina de Compostagem e Reciclagem de lixo	
4490.51 001	Obras e Instalações	12.227
	Total do Projeto:	12.227
25 752 1003 1021	Ampliação e extensão da rede elétrica urbana	
4490.51 001	Obras e Instalações	6.688
	Total do Projeto:	6.688
20 605 1003 1022	Reforma do Mercado Público Municipal	
4490.51 001	Obras e Instalações	20.064
	Total do Projeto:	20.064
15 452 1003 1023	Construção, Reconstrução e Ampliação de parques,canteiros, calçadões e jardins	
4490.51 001	Obras e Instalações	6.688
	Total do Projeto:	6.688
26 782 1003 1024	Const.,Rec., e ampl. de canais e galerias de águas pluviais	
4490.51 001	Obras e Instalações	28.633
	Total do Projeto:	28.633
15 451 1003 1025	Construção de Lombadas/Rampas e Corrimão	
4490.51 001	Obras e Instalações	10.450
4490.52 001	Equipamentos e Material Permanente	5.225
	Total do Projeto:	15.675
15 122 1003 2014	Manutenção das atividades de Infra-Estrutura	
4490.52 001	Equipamentos e Material Permanente	417
	Total da Atividade:	417
	Total da Unidade:	946.877



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
JORNAL OFICIAL
LEI Nº 125/77

Edição - 04 Data: 28/04/2006 Página 25



Prefeitura Municipal de São Mamede
Secretaria de Finanças e Planejamento
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2007
Anexo

Demonstrativo da Despesa da Capital - Anexo I

Em valores Corrente

RS 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Orçamentária
02.04 Secretaria de Finanças e Planejamento		
28 841 0001 0002	Contribuições para o INSS	
4690.71 001	Principal da Dívida Contratual Resgatado	171.170
	Total da Operação Especial:	171.170
28 841 0001 0003	Contribuições para o FGTS	
4690.71 001	Principal da Dívida Contratual Resgatado	91.437
	Total da Operação Especial:	91.437
04 129 0001 0004	Qualidade de Atendimento ao Contribuinte	
4490.35 001	Serviços de Consultoria	72.237
4490.36 001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	18.110
4490.39 001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	34.485
4490.51 001	Obras e Instalações	23.666
4490.52 001	Equipamentos e Material Permanente	99.957
	Total da Operação Especial:	248.455
04 126 2005 1026	Informatização da SEFIP	
4490.52 001	Equipamentos e Material Permanente	4.180
	Total do Projeto:	4.180
04 123 2005 2019	Manutenção das atividades administrativas da SEFIP	
4490.52 001	Equipamentos e Material Permanente	9.719
4490.92 001	Despesas de Exercícios Anteriores	2.613
4490.93 001	Indenizações e Restituições	2.295
	Total da Atividade:	14.627
04 123 2005 2020	Modernização e aperfeiçoamento do sistema de arrecadação	
4490.52 001	Equipamentos e Material Permanente	4.074
	Total da Atividade:	4.074
04 121 2005 2022	Promoção de ações de Planejamento Participativo	
4490.52 001	Equipamentos e Material Permanente	1.357
	Total da Atividade:	1.357
	Total da Unidade:	535.300



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
JORNAL OFICIAL

LEI Nº 125/77

Edição - 04	Data: 28/04/2006	Página	26
-------------	------------------	--------	----



Prefeitura Municipal de São Mamede
Secretaria de Finanças e Planejamento
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2007
Anexo

Demonstrativo da Despesa da Capital - Anexo I

Em valores Corrente

RS 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Orçamentária
02.05 Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural		
20 606 1004 1027	Aquisição de máquinas e implementos agrícolas	
4490.52 006	Equipamentos e Material Permanente	53.504
	Total do Projeto:	53.504
20 605 2006 1028	Construção de uma Unidade Mista de Beneficiamento de Leite	
4490.51 001	Obras e Instalações	17.765
4490.52 001	Equipamentos e Material Permanente	3.135
	Total do Projeto:	20.900
04 122 2006 2023	Manutenção das atividades administrativas da Sec.de Agricultura e Desenv.Rural	
4490.52 001	Equipamentos e Material Permanente	1.358
	Total da Atividade:	1.358
20 606 1004 2024	Assistência a pequenos e médios produtores rurais	
4490.52 001	Equipamentos e Material Permanente	2.193
	Total da Atividade:	2.193
	Total da Unidade:	77.955



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
JORNAL OFICIAL
LEI Nº 125/77

Edição - 04

Data: 28/04/2006

Página

27



Prefeitura Municipal de São Mamede
Secretaria de Finanças e Planejamento
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2007
Anexo

Demonstrativo da Despesa da Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Orçamentária
02.06	Secretaria de Recursos Hídricos	
17.511.1005.1029	Construção, perfuração de poços (Amazonas, artesianos, cacimbões) e equipamentos	
4490.51.006	Obras e Instalações	174.202
4490.52.006	Equipamentos e Material Permanente	4.075
	Total do Projeto:	178.277
17.511.1005.1030	Const., Reconst. e ampliação de açudes, barreiros e barragens	
4490.51.006	Obras e Instalações	167.200
	Total do Projeto:	167.200
17.511.1005.1031	Const., Reconst. e Ampl. de cist. e tanques e chafarizes nas zonas urb. e rural	
4490.51.001	Obras e Instalações	24.035
	Total do Projeto:	24.035
04.122.2007.2026	Manutenção da Secretaria de Recursos Hídricos	
4490.52.001	Equipamentos e Material Permanente	626
	Total da Atividade:	626
17.511.1005.2030	Manutenção do abastecimento água	
4490.52.001	Equipamentos e Material Permanente	1.358
	Total da Atividade:	1.358
	Total da Unidade:	371.496



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
JORNAL OFICIAL
LEI Nº 125/77

Edição - 04

Data: 28/04/2006

Página 28



Prefeitura Municipal de São Mamede
Secretaria de Finanças e Planejamento
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2007
Anexo

Demonstrativo da Despesa da Capital - Anexo I

Em valores Corrente

RS 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Orçamentária
02.07 Secretaria de Educação		
12 365 1006 1032	Const. Reconst. e Ampliação de Unidades Escolares do Ensino Infantil	
4490.51 001	Obras e Instalações	47.861
4490.52 001	Equipamentos e Material Permanente	7.524
	Total do Projeto:	55.385
12 361 1008 1033	Const., reconstrução e ampliação de Unidades Escolares do Ensino Fundamental	
4490.51 001	Obras e Instalações	68.761
4490.52 001	Equipamentos e Material Permanente	8.047
	Total do Projeto:	76.808
27 812 1008 1034	Construção/ampliação/conclusão de quadra/ginásio poliesportivo	
4490.51 001	Obras e Instalações	53.504
	Total do Projeto:	53.504
27 812 1008 1035	Construção de Núcleo de Esportes	
4490.51 001	Obras e Instalações	13.376
	Total do Projeto:	13.376
12 361 1008 1036	Const., Reconst. e/ou Ampliação de muradas de grupos escolares do Município	
4490.51 001	Obras e Instalações	6.688
	Total do Projeto:	6.688
12 361 1008 1037	Aquisição de kit tecnológico	
4490.52 001	Equipamentos e Material Permanente	8.778
	Total do Projeto:	8.778
12 361 1008 1038	Aquisição de veículo para transportar alunos do ensino fundamental	
4490.52 001	Equipamentos e Material Permanente	35.739
	Total do Projeto:	35.739
12 126 2008 1039	Informatização da Secretaria de Educação	
4490.52 001	Equipamentos e Material Permanente	10.972
	Total do Projeto:	10.972
12 361 1008 1040	Aquisição de Veículo p/ Secretaria de Educação	
4490.52 001	Equipamentos e Material Permanente	25.080
	Total do Projeto:	25.080
12 361 1008 1041	Construção de Escola/Salas de Aula para o Ensino Fundamental	
4490.51 001	Obras e Instalações	33.440
	Total do Projeto:	33.440
12 362 1030 1042	Construção de Escola/Salas de Aula para o Ensino Médio	
4490.51 001	Obras e Instalações	33.440
	Total do Projeto:	33.440
13 391 1013 1043	Construção do Predio da Biblioteca Municipal	
4490.51 001	Obras e Instalações	20.064
4490.52 001	Equipamentos e Material Permanente	6.584
	Total do Projeto:	26.648
12 361 1008 1062	Telecentro (Inclusão Social)	
4490.51 006	Obras e Instalações	52.250
4490.52 006	Equipamentos e Material Permanente	31.350
	Total do Projeto:	83.600



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
JORNAL OFICIAL
LEI Nº 125/77

Edição - 04

Data: 28/04/2006

Página 29



Prefeitura Municipal de São Mamede
Secretaria de Finanças e Planejamento
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2007
Anexo

Demonstrativo da Despesa da Capital - Anexo I

Em valores Corrente

RS 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Orçamentária
02.07 Secretaria de Educação		
12 367 1007 2032	Desenvolvimento das atividades da educação especial	
4490.52 001	Equipamentos e Material Permanente	627
4490.92 001	Despesas de Exercícios Anteriores	1.148
	Total da Atividade:	1.775
12 361 1008 2033	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental	
4490.52 001	Equipamentos e Material Permanente	12.227
4490.92 001	Despesas de Exercícios Anteriores	1.147
	Total da Atividade:	13.374
12 361 1008 2035	Desenvolvimento das atividades de Apoio de Valorização do Magistério	
4490.52 005	Equipamentos e Material Permanente	14.944
4490.92 005	Despesas de Exercícios Anteriores	1.146
	Total da Atividade:	16.090
12 366 1011 2038	Desenvolvimento das atividades da PEJA	
4490.52 004	Equipamentos e Material Permanente	1.359
4490.92 004	Despesas de Exercícios Anteriores	2.296
	Total da Atividade:	3.655
12 361 1012 2039	Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	
4490.52 006	Equipamentos e Material Permanente	6.688
	Total da Atividade:	6.688
12 365 1006 2040	Desenvolvimento das atividades da educação infantil (de 01 a 05)	
4490.52 001	Equipamentos e Material Permanente	1.359
4490.92 001	Despesas de Exercícios Anteriores	1.145
	Total da Atividade:	2.504
12 366 2008 2041	Desenv. das Ativid. dos Prog. Alfabetização Solidária e/ou Brasil Alfabetizado	
4490.52 004	Equipamentos e Material Permanente	2.299
4490.92 004	Despesas de Exercícios Anteriores	1.147
	Total da Atividade:	3.446
12 362 2008 2042	Desenvolvimento das Atividades do Ensino Médio	
4490.52 001	Equipamentos e Material Permanente	1.144
	Total da Atividade:	1.144
12 361 2008 2043	Manutenção das Atividades Administrativas da SED	
4490.52 001	Equipamentos e Material Permanente	6.688
4490.93 001	Indenizações e Restituições	2.294
	Total da Atividade:	8.982
12 243 2008 2044	Manutenção de Creche	
4490.52 001	Equipamentos e Material Permanente	1.567
	Total da Atividade:	1.567
12 361 1008 2046	PTA	
4490.52 004	Equipamentos e Material Permanente	6.583
	Total da Atividade:	6.583
12 361 1008 2047	Formação Continuada de Profissionais da Educação	
4490.52 001	Equipamentos e Material Permanente	2.089
	Total da Atividade:	2.089
	Total da Unidade:	531.355



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
JORNAL OFICIAL
LEI Nº 125/77

Edição - 04

Data: 28/04/2006

Página

30



Prefeitura Municipal de São Mamede
Secretaria de Finanças e Planejamento
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2007
Anexo

Demonstrativo da Despesa da Capital - Anexo I

Em valores Corrente

RS 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Orçamentária
02.08 Secretaria de Saúde		
10 302 1015 1044	Const., Ampl. e aquisição de equip. de Centros e Postos de Saúde e U.S.F/Hosp.	
4490.51 006	Obras e Instalações	247.874
4490.52 006	Equipamentos e Material Permanente	13.376
	Total do Projeto:	261.250
10 302 1015 1045	Aquisição de uma Unidade móvel	
4490.52 006	Equipamentos e Material Permanente	108.680
	Total do Projeto:	108.680
10 305 1016 1046	Aquisição de veículo e equipamentos para vigilância sanitária	
4490.52 001	Equipamentos e Material Permanente	6.688
	Total do Projeto:	6.688
10 305 1016 1047	Const., Reconst. e/ou Ampliação de moradias para o controle da doença de chagas	
4490.51 006	Obras e Instalações	104.500
	Total do Projeto:	104.500
10 304 1017 1048	Construção, Reconstrução e/ou Ampliação de melhorias sanitárias Domiciliares	
4490.51 006	Obras e Instalações	172.007
	Total do Projeto:	172.007
10 301 1018 1049	Aquisição de Veículo para o PSF	
4490.52 001	Equipamentos e Material Permanente	29.260
	Total do Projeto:	29.260
10 301 2009 2049	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde	
4490.52 001	Equipamentos e Material Permanente	31.350
4490.92 001	Despesas de Exercícios Anteriores	1.249
	Total da Atividade:	32.599
10 305 1016 2051	Implementação do PEVA, PPI e ECD	
4490.52 002	Equipamentos e Material Permanente	2.369
	Total da Atividade:	2.369
10 304 1017 2052	Implementação de ações de vigilância sanitária	
4490.52 002	Equipamentos e Material Permanente	625
	Total da Atividade:	625
10 301 1018 2053	Manutenção do Programa Saúde da Família	
4490.52 002	Equipamentos e Material Permanente	2.717
4490.92 002	Despesas de Exercícios Anteriores	2.299
	Total da Atividade:	5.016
10 301 1018 2054	Controle da tuberculose, diabetes, hanseníase, hipertensão arterial no Município	
4490.52 001	Equipamentos e Material Permanente	1.357
	Total da Atividade:	1.357
10 301 1018 2055	Controle e tratamento da DST e AIDS	
4490.52 001	Equipamentos e Material Permanente	627
	Total da Atividade:	627
10 301 1020 2056	Programa de saúde bucal	
4490.52 002	Equipamentos e Material Permanente	7.734
	Total da Atividade:	7.734



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
JORNAL OFICIAL
LEI Nº 125/77

Edição - 04

Data: 28/04/2006

Página

31



Prefeitura Municipal de São Mamede
Secretaria de Finanças e Planejamento
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2007
Anexo

Demonstrativo da Despesa da Capital - Anexo I

Em valores Corrente

RS 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Orçamentária
02.08	Secretaria de Saúde	
10.301.1021.2057	Manutenção do PACS - Programa dos Agentes Comunitários de Saúde	
4490.52.002	Equipamentos e Material Permanente	1.147
	Total da Atividade:	1.147
10.302.1022.2058	Implantação do serviço de fisioterapia motora e respiratória no Município	
4490.52.001	Equipamentos e Material Permanente	627
	Total da Atividade:	627
10.302.1022.2059	Serviço de ultrasonografia no Município	
4490.52.001	Equipamentos e Material Permanente	2.613
	Total da Atividade:	2.613
10.302.1022.2060	Serviço de colposcopia/Prevenção do Câncer de Útero e Mama no Município	
4490.52.001	Equipamentos e Material Permanente	1.986
	Total da Atividade:	1.986
10.302.1022.2061	Serviço de eletrocardiografia no Município.	
4490.52.001	Equipamentos e Material Permanente	6.688
	Total da Atividade:	6.688
10.122.1022.2062	Implementação do serviço de controle, avaliação e auditoria no Município.	
4490.52.001	Equipamentos e Material Permanente	627
	Total da Atividade:	627
10.122.2009.2063	Manutenção do Conselho de Saúde	
4490.52.001	Equipamentos e Material Permanente	2.403
	Total da Atividade:	2.403
10.301.1033.2064	Manutenção do PAB - Fixo	
4490.52.002	Equipamentos e Material Permanente	2.680
	Total da Atividade:	2.680
10.301.1022.2065	Manutenção de Programas Básicos de Saúde	
4490.52.002	Equipamentos e Material Permanente	1.046
	Total da Atividade:	1.046
	Total da Unidade:	752.529



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
JORNAL OFICIAL
LEI Nº 125/77

Edição - 04

Data: 28/04/2006

Página 32



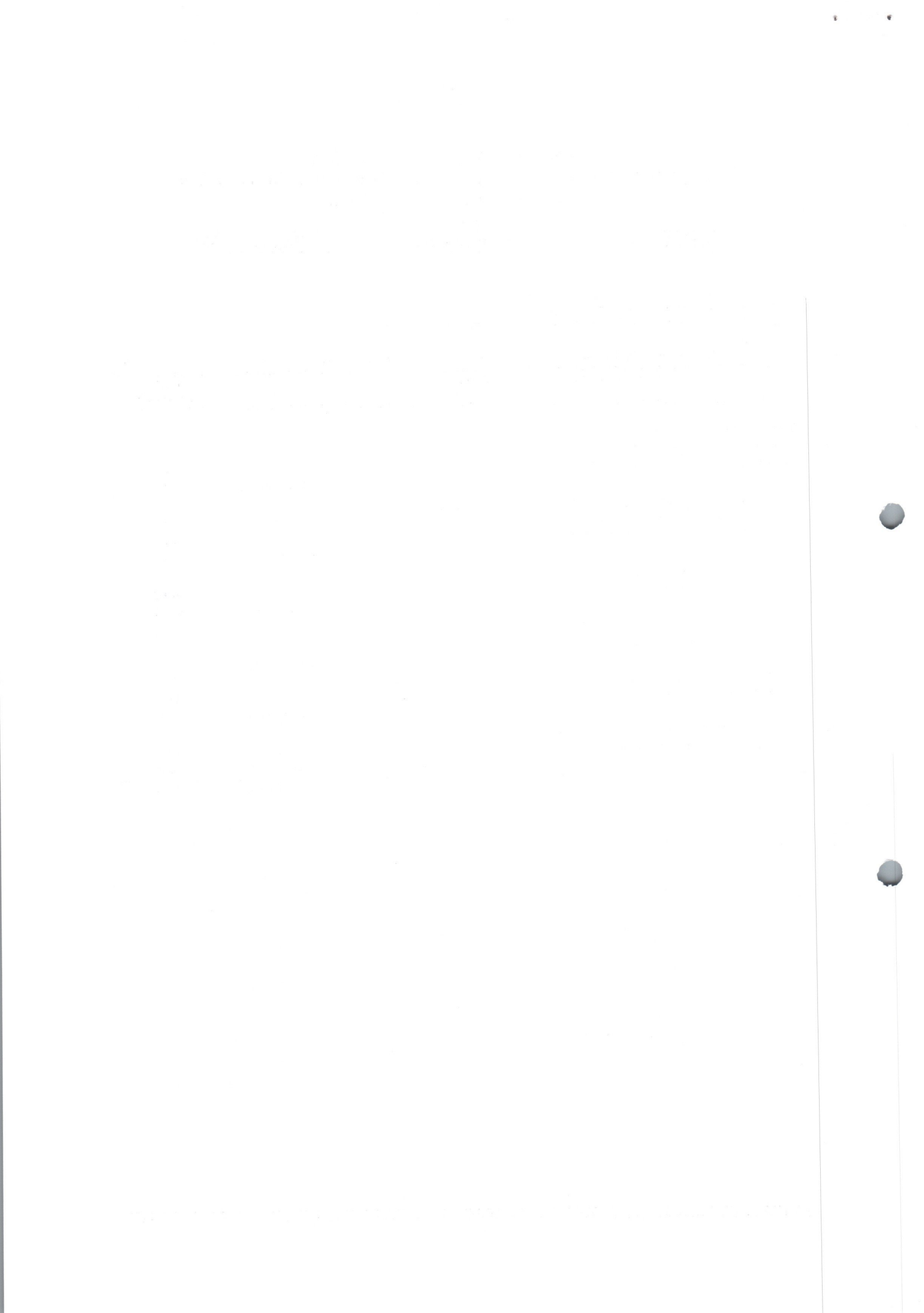
Prefeitura Municipal de São Mamede
Secretaria de Finanças e Planejamento
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2007
Anexo

Demonstrativo da Despesa da Capital - Anexo I

Em valores Corrente

RS 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Orçamentária
02.09 Secretaria de Ação Social		
08 243 1024 1050	Construção, Reconstrução e/ou Ampliação de creches	
4490.51 001	Obras e Instalações	53.504
	Total do Projeto:	53.504
08 244 1026 1051	Construção do Centro de Referência da Assistência Social	
4490.51 001	Obras e Instalações	30.619
	Total do Projeto:	30.619
08 244 1026 1052	Construção do Centro de Geração de Emprego e Renda	
4490.51 001	Obras e Instalações	53.504
4490.52 001	Equipamentos e Material Permanente	13.376
	Total do Projeto:	66.880
08 122 2010 1053	Aquisição de Veículo p/ a Assistência Social	
4490.52 001	Equipamentos e Material Permanente	25.080
	Total do Projeto:	25.080
08 244 2010 1054	Construção das Casas dos Conselhos	
4490.51 001	Obras e Instalações	15.675
4490.52 001	Equipamentos e Material Permanente	3.135
	Total do Projeto:	18.810
08 241 1031 1055	Construção do Núcleo de Lazer e Esporte p/ a Terceira Idade	
4490.51 001	Obras e Instalações	16.720
	Total do Projeto:	16.720
08 122 2010 2066	Manutenção das atividades de Ação Social	
4490.52 001	Equipamentos e Material Permanente	2.299
4490.92 001	Despesas de Exercícios Anteriores	1.460
	Total da Atividade:	3.759
08 243 1023 2067	Manutenção dos Conselhos Tutelar/dos Direitos da Criança e Adolescente/CMAS	
4490.52 001	Equipamentos e Material Permanente	627
4490.92 001	Despesas de Exercícios Anteriores	521
	Total da Atividade:	1.148
08 243 1024 2068	Manutenção das atividades de creche - PAC: Programa de Apoio à Criança	
4490.52 003	Equipamentos e Material Permanente	209
4490.92 003	Despesas de Exercícios Anteriores	729
	Total da Atividade:	938
08 243 1025 2069	Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	
4490.52 003	Equipamentos e Material Permanente	2.299
4490.92 003	Despesas de Exercícios Anteriores	2.299
	Total da Atividade:	4.598
08 243 1026 2070	Programa Agente Jovem	
4490.52 003	Equipamentos e Material Permanente	2.299
4490.92 003	Despesas de Exercícios Anteriores	2.298
	Total da Atividade:	4.597
08 244 1026 2071	PAIF - Programa de Atenção Integral à Família	
4490.52 003	Equipamentos e Material Permanente	10.973
4490.92 003	Despesas de Exercícios Anteriores	1.148
	Total da Atividade:	12.121





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
JORNAL OFICIAL
LEI Nº 125/77

Edição - 04

Data: 28/04/2006

Página

33



Prefeitura Municipal de São Mamede
Secretaria de Finanças e Planejamento
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2007
Anexo

Demonstrativo da Despesa da Capital - Anexo I

Em valores Corrente

RS 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Orçamentária
02.09 Secretaria de Ação Social		
08 244 1027 2073	Manutenção do Portal do Alvorada	
4490.52 001	Equipamentos e Material Permanente	627
	Total da Atividade:	627
14 241 2010 2074	Projeto Conviver - PAPI: Programa de Apoio à Pessoa Idosa	
4490.52 003	Equipamentos e Material Permanente	2.299
4490.92 003	Despesas de Exercícios Anteriores	1.146
	Total da Atividade:	3.445
08 244 1021 2075	Programa Vida, Mãe e Saúde	
4490.52 001	Equipamentos e Material Permanente	10.972
	Total da Atividade:	10.972
08 244 2010 2076	Manutenção do CIADAC	
4490.52 001	Equipamentos e Material Permanente	1.148
	Total da Atividade:	1.148
08 243 1023 2077	Programa Sentinela	
4490.52 003	Equipamentos e Material Permanente	1.044
	Total da Atividade:	1.044
08 244 2010 2078	Manutenção do Centro Profissionalizante Kilma Morais	
4490.52 001	Equipamentos e Material Permanente	1.358
	Total da Atividade:	1.358
	Total da Unidade:	257.368



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
JORNAL OFICIAL
LEI Nº 125/77

Edição - 04	Data: 28/04/2006	Página	34
-------------	------------------	--------	----



Prefeitura Municipal de São Mamede
Secretaria de Finanças e Planejamento
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2007
Anexo

Demonstrativo da Despesa da Capital - Anexo I Em valores Corrente RS 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Orçamentária
02.10 Secretaria de Turismo e Meio Ambiente		
18 695 1028 1056	Construção do Centro de Turismo	
4490.51 001	Obras e Instalações	17.243
4490.52 001	Equipamentos e Material Permanente	3.657
	Total do Projeto:	20.900
18 695 2011 2079	Manutenção das atividades de Turismo e Meio Ambiente	
4490.52 001	Equipamentos e Material Permanente	1.355
	Total da Atividade:	1.355
18 695 1028 2080	Preservação dos sítios arqueológicos de São Mamede	
4490.52 001	Equipamentos e Material Permanente	1.358
	Total da Atividade:	1.358
	Total da Unidade:	23.613



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
JORNAL OFICIAL
LEI Nº 125/77

Edição - 04

Data: 28/04/2006

Página

35



Prefeitura Municipal de São Mamede
Secretaria de Finanças e Planejamento
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2007
Anexo

Demonstrativo da Despesa da Capital - Anexo I

Em valores Corrente

RS 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Orçamentária
02.11 Secretaria de Esporte e Cultura		
13 391 1008 1057	Implantação da Casa da Cultura/Museu	
4490.51 001	Obras e Instalações	13.376
4490.52 001	Equipamentos e Material Permanente	3.135
Total do Projeto:		16.511
13 392 1013 1058	Criação da Banda Filarmônica	
4490.51 001	Obras e Instalações	10.450
4490.52 001	Equipamentos e Material Permanente	5.225
Total do Projeto:		15.675
27 812 1032 1059	Construção de Alambrado do Campo de Futebol/Vestiário/Pista de Atletismo/Gramado	
4490.51 001	Obras e Instalações	15.675
4490.52 001	Equipamentos e Material Permanente	5.225
Total do Projeto:		20.900
27 812 1032 1060	Construção de Quadra Polo-Esportiva	
4490.51 001	Obras e Instalações	39.710
Total do Projeto:		39.710
27 812 1032 1061	Conclusão do Ginásio de Esportes	
4490.51 001	Obras e Instalações	20.900
Total do Projeto:		20.900
13 392 1008 2081	Promoção de Eventos Culturais	
4490.52 001	Equipamentos e Material Permanente	1.149
Total da Atividade:		1.149
27 812 1008 2082	Incentivo ao Esporte	
4490.52 001	Equipamentos e Material Permanente	627
Total da Atividade:		627
27 812 2011 2083	Manutenção das Atividades de Esporte e Cultura	
4490.52 001	Equipamentos e Material Permanente	1.149
Total da Atividade:		1.149
Total da Unidade:		116.621



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
JORNAL OFICIAL
LEI Nº 125/77

Edição - 04	Data: 28/04/2006	Página	36
-------------	------------------	--------	----



Prefeitura Municipal de São Mamede
Secretaria de Finanças e Planejamento
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2007
Anexo

Demonstrativo da Despesa da Capital - Anexo I Em valores Corrente RS 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Orçamentária

Total Geral: 3.688.000



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
JORNAL OFICIAL
LEI Nº 125/77

Edição - 04

Data: 28/04/2006

Página 37



Prefeitura Municipal de São Mamede
Secretaria de Finanças e Planejamento
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2007
Anexo

Demonstrativo da Despesa por Projetos - Anexo II

Em valores Correntes

RS 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária
01.01 Câmara Municipal		
01 031 2001 2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	296.448
		Total da Unidade: 296.448
02.01 Gabinete do Prefeito		
04 126 2002 1001	Reaparelhamento e Informatização do GAPRE/PNAFM	4.076
04 122 2002 1002	Aquisição de Veículo para o Gabinete do Prefeito	33.963
04 122 2002 2002	Causas trabalhistas/Precatórios judiciais	40.128
04 122 2002 2003	Manutenção das atividades de administração do GAPRE	255.084
04 122 2002 2004	Manutenção da Junta do Serviço Militar	6.375
04 122 2002 2005	Contribuição para a FAMUP e outros	3.762
04 122 2002 2006	Divulgação das atividades e atos administrativos	27.588
04 122 2002 2007	Manutenção da DEMUTRAN	3.762
04 131 1001 2008	Promoção de Eventos Sociais	148.599
04 128 2002 2009	Realização de Concurso Público	31.350
		Total da Unidade: 554.687
02.02 Secretaria de Administração		
04 126 2004 1003	Informatização da Secretaria de Administração	14.526
04 122 2003 2010	Manutenção das atividades administrativas da SEADM	194.265
04 122 1002 2011	Implantação do Programa de Qualidade Total(PQT)	4.076
04 128 1002 2012	Adequação da política de recursos humanos	4.703
04 128 1002 2013	Profissionalização e Valorização dos Servidores	3.971
		Total da Unidade: 221.541



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
JORNAL OFICIAL
LEI Nº 125/77

Edição - 04

Data: 28/04/2006

Página 38



Prefeitura Municipal de São Mamede
Secretaria de Finanças e Planejamento
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2007
Anexo

Demonstrativo da Despesa por Projetos - Anexo II

Em valores Correntes

RS 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária
02.03 Secretaria de Infra-Estrutura		
16 482 1003 1004	Construção, Reconstrução e Ampliação de residências de pessoas carentes	101.261
15 451 1003 1005	Pavimentação de ruas	88.825
17 511 1003 1006	Const., Reconst. e Ampliação de Privadas nas resid. de pessoas de baixa renda	96.349
17 512 1003 1007	Const., Reconst., e Ampl. do Sist. de Abast. d'água, Esg. sanit. e resid. sólido	184.129
15 451 1003 1008	Desapropriação de Imóveis para construção de obras públicas	18.079
15 451 1003 1009	Construção de aterro sanitário	161.035
26 782 1003 1010	Construção, de um terminal rodoviário	20.064
26 782 1003 1011	Const., Rec., e ampl. de est. bueiros, pass. molhadas, mata-burros e pontes.	40.128
26 782 1003 1012	Duplicação da estrada que dá acesso a BR 230	33.440
26 782 1003 1013	Construção de abrigos rodoviários	6.688
15 452 1003 1014	Construção, Ampliação e/ou reconstrução de praças	33.440
15 452 1003 1015	Ampliação de cemitério público	23.513
15 451 1003 1016	Construção de um Matadouro/Abatedouro de animais	31.455
24 722 1003 1017	Implantação de Repetidora de TV	4.703
25 752 1003 1018	Ampliação e Extensão da Rede Elétrica Rural	6.688
15 451 1003 1019	Aquis. de terrenos para abert. de av. const. de casas pop. e de obras públicas	6.688
18 542 1003 1020	Construção ou Reconstrução de Usina de Compostagem e Reciclagem de lixo	12.227
25 752 1003 1021	Ampliação e extensão da rede elétrica urbana	6.688
20 605 1003 1022	Reforma do Mercado Público Municipal	20.064
15 452 1003 1023	Construção, Reconstrução e Ampliação de parques, canteiros, calçadões e jardins	6.688
26 782 1003 1024	Const., Rec., e ampl. de canais e galerias de águas pluviais	28.633
15 451 1003 1025	Construção de Lombadas/Rampas e Corrimão	15.675
15 122 1003 2014	Manutenção das atividades de Infra-Estrutura	500.451
15 451 1003 2015	Recuperação, Reforma e melhoramento das vias urbanas	3.867
17 512 1003 2016	Recup. ou Ref. dos Sist. de Abast. d'água, Esgot. Sanitário, resíduos sólidos	12.122
17 512 1003 2017	Recuperação e Reforma de banheiros e fossas absorventes	6.584
26 782 1003 2018	Recup. de Est. bueiros, pass. mol. mataburros, pontes, canais e gal. de águas pluviais	6.270
Total da Unidade:		1.475.754
02.04 Secretaria de Finanças e Planejamento		
28 843 0001 0001	Amortização de encargos da Dívida Contratada	2.613
28 841 0001 0002	Contribuições para o INSS	198.550
28 841 0001 0003	Contribuições para o FGTS	117.876
04 129 0001 0004	Qualidade de Atendimento ao Contribuinte	248.455
28 129 0001 0005	Encargos da Dívida Contratada - PNUD	10.450
04 126 2005 1026	Informatização da SEFIP	6.688
04 123 2005 2019	Manutenção das atividades administrativas da SEFIP	558.971
04 123 2005 2020	Modernização e aperfeiçoamento do sistema de arrecadação	10.868
04 123 2005 2021	PASEP	34.562
04 121 2005 2022	Promoção de ações de Planejamento Participativo	5.434
Total da Unidade:		1.194.467
02.05 Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural		
20 606 1004 1027	Aquisição de máquinas e implementos agrícolas	53.504
20 605 2006 1028	Construção de uma Unidade Mista de Beneficiamento de Leite	20.900
04 122 2006 2023	Manutenção das atividades administrativas da Sec. de Agricultura e Desenv. Rural	204.506
20 606 1004 2024	Assistência a pequenos e médios produtores rurais	33.022
18 301 2006 2025	Manutenção das Atividades do Seguro SAFRA	6.479
Total da Unidade:		318.411



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
JORNAL OFICIAL
LEI Nº 125/77

Edição - 04

Data: 28/04/2006

Página

39



Prefeitura Municipal de São Mamede
Secretaria de Finanças e Planejamento
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2007
Anexo

Demonstrativo da Despesa por Projetos - Anexo II

Em valores Correntes

RS 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária
02.06 Secretaria de Recursos Hídricos		
17 511 1005 1029	Construção, perfuração de poços (Amazonas, artesianos, cacimbões) e equipamentos	178.277
17 511 1005 1030	Const., Reconst. e ampliação de açudes, barreiros e barragens	167.200
17 511 1005 1031	Const., Reconst. e Ampl. de cist. e tanques e chafarizes nas zonas urb. e rural	24.035
04 122 2007 2026	Manutenção da Secretaria de Recursos Hídricos	26.856
17 511 1005 2027	Recuperação de poços, cacimbas e cacimbões	3.762
17 511 1005 2028	Recuperação de açudes, barreiros e barragens	5.330
17 511 1005 2029	Recuperação de cisternas e tanques e chafarizes nas zonas urbana e rural	5.539
17 511 1005 2030	Manutenção do abastecimento d'água	25.394
15 452 1005 2031	Manutenção de carros-pipa	17.452
Total da Unidade:		453.845
02.07 Secretaria de Educação		
12 365 1006 1032	Const. Reconst. e Ampliação de Unidades Escolares do Ensino Infantil	55.385
12 361 1008 1033	Const., reconstrução e ampliação de Unidades Escolares do Ensino Fundamental	76.808
27 812 1008 1034	Construção/ampliação/conclusão de quadra/ginásio poliesportivo	53.504
27 812 1008 1035	Construção de Núcleo de Esportes	13.376
12 361 1008 1036	Const., Reconst. e/ou Ampliação de muradas de grupos escolares do Município	6.688
12 361 1008 1037	Aquisição de kit tecnológico	8.778
12 361 1008 1038	Aquisição de veículo para transportar alunos do ensino fundamental	35.739
12 126 2008 1039	Informatização da Secretaria de Educação	15.675
12 361 1008 1040	Aquisição de Veículo p/ Secretaria de Educação	25.080
12 361 1008 1041	Construção de Escola/Salas de Aula para o Ensino Fundamental	33.440
12 362 1030 1042	Construção de Escola/Salas de Aula para o Ensino Médio	33.440
13 391 1013 1043	Construção do Predio da Biblioteca Municipal	26.648
12 361 1008 1062	Telecentro (Inclusão Social)	83.600
12 367 1007 2032	Desenvolvimento das atividades da educação especial	6.793
12 361 1008 2033	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental	615.010
12 361 1008 2034	Desenvolvimento das atividades de Valorização do Magistério	583.110
12 361 1008 2035	Desenvolvimento das atividades de Apoio de Valorização do Magistério	367.109
12 361 1009 2036	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar	60.087
12 361 1010 2037	Manutenção do PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola)	11.391
12 366 1011 2038	Desenvolvimento das atividades da PEJA	92.482
12 361 1012 2039	Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	96.663
12 365 1006 2040	Desenvolvimento das atividades da educação infantil (de 01 a 05)	39.501
12 366 2008 2041	Desenv. das Ativid. dos Prog. Alfabetização Solidária e/ou Brasil Alfabetizado	35.426
12 362 2008 2042	Desenvolvimento das Atividades do Ensino Médio	11.286
12 361 2008 2043	Manutenção das Atividades Administrativas da SED	82.764
12 243 2008 2044	Manutenção de Creche	15.675
12 364 1029 2045	Bolsa p/ Professores efetivos para conclusão do Ensino Superior	14.630
12 361 1008 2046	PTA	36.575
12 361 1008 2047	Formação Continuada de Profissionais da Educação	12.540
12 361 1012 2048	Manutenção do PNATE	25.602
Total da Unidade:		2.574.805



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
JORNAL OFICIAL
LEI Nº 125/77

Edição - 04

Data: 28/04/2006

Página 40



Prefeitura Municipal de São Mamede
Secretaria de Finanças e Planejamento
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2007
Anexo

Demonstrativo da Despesa por Projetos - Anexo II

Em valores Correntes

RS 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Orçamentária
02.08 Secretaria de Saúde	
10 302 1015 1044 Const., Ampl. e aquisição de equip. de Centros e Postos de Saúde e U.S.F/Hosp.	261.250
10 302 1015 1045 Aquisição de uma Unidade móvel	108.680
10 305 1016 1046 Aquisição de veículo e equipamentos para vigilância sanitária	6.688
10 305 1016 1047 Const., Reconst. e/ou Ampliação de moradias para o controle da doença de chagas	104.500
10 304 1017 1048 Construção, Reconstrução e/ou Ampliação de melhorias sanitárias Domiciliares	172.007
10 301 1018 1049 Aquisição de Veículo para o PSF	29.260
10 301 2009 2049 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde	709.973
10 305 1016 2050 Recuperação e/ou Reforma de moradias para o controle à doença de chagas	11.809
10 305 1016 2051 Implementação do PEVA, PPI e ECD	19.399
10 304 1017 2052 Implementação de ações de vigilância sanitária	6.688
10 301 1018 2053 Manutenção do Programa Saúde da Família	373.274
10 301 1018 2054 Controle da tuberculose, diabetes, hanseníase, hipertensão arterial no Município	7.942
10 301 1018 2055 Controle e tratamento da DST e AIDS	3.240
10 301 1020 2056 Programa de saúde bucal	102.933
10 301 1021 2057 Manutenção do PACS - Programa dos Agentes Comunitários de Saúde	85.567
10 302 1022 2058 Implantação do serviço de fisioterapia motora e respiratória no Município	2.508
10 302 1022 2059 Serviço de ultrasonografia no Município	4.494
10 302 1022 2060 Serviço de colposcopia/Prevenção do Câncer de Útero e Mama no Município	3.867
10 302 1022 2061 Serviço de eletrocardiografia no Município.	8.569
10 122 1022 2062 Implementação do serviço de controle, avaliação e auditoria no Município.	2.508
10 122 2009 2063 Manutenção do Conselho de Saúde	17.765
10 301 1033 2064 Manutenção do PAB - Fixo	127.032
10 301 1022 2065 Manutenção de Programas Básicos de Saúde	102.619
Total da Unidade:	2.272.572
02.09 Secretaria de Ação Social	
08 243 1024 1050 Construção, Reconstrução e/ou Ampliação de creches	53.504
08 244 1026 1051 Construção do Centro de Referência da Assistência Social	30.619
08 244 1026 1052 Construção do Centro de Geração de Emprego e Renda	66.880
08 122 2010 1053 Aquisição de Veículo p/ a Assistência Social	25.080
08 244 2010 1054 Construção das Casas dos Conselhos	18.810
08 241 1031 1055 Construção do Núcleo de Lazer e Esporte p/ a Terceira Idade	16.720
08 122 2010 2066 Manutenção das atividades de Ação Social	93.109
08 243 1023 2067 Manutenção dos Conselhos Tutelar/dos Direitos da Criança e Adolescente/CMAS	19.750
08 243 1024 2068 Manutenção das atividades de creche - PAC: Programa de Apoio à Criança	55.490
08 243 1025 2069 Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	80.779
08 243 1026 2070 Programa Agente Jovem	27.379
08 244 1026 2071 PAIF - Programa de Atenção Integral à Família	89.557
08 244 1026 2072 Doações diversas à pessoas carentes	115.473
08 244 1027 2073 Manutenção do Portal do Alvorada	2.299
14 241 2010 2074 Projeto Conviver - PAPI: Programa de Apoio à Pessoa Idosa	15.257
08 244 1021 2075 Programa Vida, Mãe e Saúde	32.918
08 244 2010 2076 Manutenção do CIADAC	10.450
08 243 1023 2077 Programa Sentinela	8.987
08 244 2010 2078 Manutenção do Centro Profissionalizante Kilma Moraes	9.928
Total da Unidade:	772.989



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
JORNAL OFICIAL
LEI Nº 125/77

Edição - 04	Data: 28/04/2006	Página	41
-------------	------------------	--------	----



Prefeitura Municipal de São Mamede
Secretaria de Finanças e Planejamento
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2007
Anexo

Demonstrativo da Despesa por Projetos - Anexo II Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Orçamentária
02.10 Secretaria de Turismo e Meio Ambiente	
18 695 1028 1056 Construção do Centro de Turismo	20.900
18 695 2011 2079 Manutenção das atividades de Turismo e Meio Ambiente	28.006
18 695 1028 2080 Preservação dos sítios arqueológicos de São Mamede	7.002
Total da Unidade:	55.908
02.11 Secretaria de Esporte e Cultura	
13 391 1008 1057 Implantação da Casa da Cultura/Museu	16.511
13 392 1013 1058 Criação da Banda Filarmônica	15.675
27 812 1032 1059 Construção de Alamedado do Campo de Futebol/Vestiário/Pista de Atletismo/Gramado	20.900
27 812 1032 1060 Construção de Quadra Polo-Esportiva	39.710
27 812 1032 1061 Conclusão do Ginásio de Esportes	20.900
13 392 1008 2081 Promoção de Eventos Culturais	9.719
27 812 1008 2082 Incentivo ao Esporte	5.957
27 812 2011 2083 Manutenção das Atividades de Esporte e Cultura	15.152
Total da Unidade:	144.524
09.00 Reserva de Contingência	
99 999 9999 9001 Reserva de Contingência	79.525
Total da Unidade:	79.525

Total Geral: 10.415.476



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
JORNAL OFICIAL
LEI Nº 125/77

Edição - 04

Data: 28/04/2006

Página 42



Prefeitura Municipal de São Mamede
 Secretaria de Finanças e Planejamento
 LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária para o Exercício de 2007
 Anexo de Metas Fiscais LRF, art. 4º, § 1, LRF, art. 4º, § 2º inciso I, II, III, IV e V

RS 1,00

Código	Discriminação	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	Total
100.00.0000	Receitas Correntes	4.286.270,03	5.235.881,67	5.950.510	7.603.888	7.783.503	8.096.321	8.499.877	31.983.589
1100.00.0000	Receita Tributária	98.583,27	128.849,4	192.210	250.800	262.086	272.569	286.196	1.071.651
1110.00.0000	Impostos	96.379,91	119.039,4	177.510	231.900	242.334	252.026	264.626	990.886
1112.00.0000	Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	45.759,3	60.363,43	62.910	124.000	129.579	134.761	141.498	529.838
1112.02.0000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU	7.298,73	9.314	1.000	19.200	20.064	20.866	21.909	82.039
1112.04.0000	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	36.695,07	49.511,43	59.600	102.900	107.530	111.831	117.422	439.683
1112.04.3100	Imposto de Renda nas Fontes sobre rendimentos do trabalho	36.695,07	49.511,43	59.600	102.900	107.530	111.831	117.422	439.683
1112.08.0000	ITBI	1.765,5	1.538	2.310	1.900	1.985	2.064	2.167	8.116
1113.00.0000	Imposto sobre a Produção e a Circulação	50.620,61	58.675,97	114.600	107.900	112.755	117.265	123.128	461.048
1113.05.0000	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	50.620,61	58.675,97	114.600	107.900	112.755	117.265	123.128	461.048
1120.00.0000	Taxas	2.203,36	9.810	13.500	18.900	19.752	20.543	21.570	80.765
1121.00.0000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	2.093,36	9.810	11.100	16.400	17.139	17.825	18.716	70.080
1121.25.0000	Taxa de licença para func.de estab.comerciais, indust.e Prest.de serviços				13.900	14.526	15.107	15.862	59.395
1121.99.0000	Outras Taxas pelo exercício do Poder de Polícia	2.093,36	9.810	11.100	2.500	2.613	2.718	2.854	10.685
1122.00.0000	Taxas pela Prestação de Serviços	110		2.400	2.500	2.613	2.718	2.854	10.685
1122.99.0000	Outras taxas pela Prestação de Serviços	110		2.400	2.500	2.613	2.718	2.854	10.685
1130.00.0000	Contribuição de Melhoria			1.200					
1130.01.0000	Contribuição de Melhoria			1.200					
1200.00.0000	Receitas de Contribuições		41.976,91		12.200	12.749	13.259	13.922	52.130
1220.00.0000	Contribuições Econômicas		41.976,91		12.200	12.749	13.259	13.922	52.130
1220.29.0000	Contribuição p/ o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		41.976,91		12.200	12.749	13.259	13.922	52.130
1300.00.0000	Receita Patrimonial	2.583,01	17.325,95	3.700	21.600	22.573	23.476	24.650	92.299
1310.00.0000	Receitas Imobiliárias			1.200	1.300	1.359	1.413	1.484	5.556
1311.00.0000	Receitas de Aluguéis			1.200	1.300	1.359	1.413	1.484	5.556
1311.00.0000	Receitas de Aluguéis			1.200	1.300	1.359	1.413	1.484	5.556
1320.00.0000	Receitas de Valores Mobiliários	2.583,01	17.325,95	2.500	20.300	21.214	22.063	23.166	86.743
1320.01.0000	Receita de Aplicações Financeiras	2.583,01	17.325,95	2.500	20.300	21.214	22.063	23.166	86.743
1600.00.0000	Receita de Serviços			4.900	5.200	5.435	5.652	5.935	22.222
1600.05.0000	Serviços de Saúde			4.900	5.200	5.435	5.652	5.935	22.222
1600.05.0100	Serviços Hospitalares - SIA / SIH			3.700	3.900	4.076	4.239	4.451	16.666
1600.05.0200	S.R.A.C. Produtos Sujeitos a Normas de Vigilância Sanitária			1.200					
1600.05.9900	Outros Serviços de Saúde				1.300	1.359	1.413	1.484	5.556



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
JORNAL OFICIAL
LEI Nº 125/77

Edição - 04

Data: 28/04/2006

Página 43



Prefeitura Municipal de São Mamede
 Secretaria de Finanças e Planejamento
 LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária para o Exercício de 2007
 Anexo de Metas Fiscais LRF, art. 4º, § 1, LRF, art. 4º, § 2º inciso I, II, III, IV e V

RS 1,00

Código	Discriminação	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	Total
1700.00.0000	Transferências Correntes	3.964.139,07	4.774.981,95	5.699.300	6.947.188	7.097.249	7.382.618	7.750.489	29.177.544
1720.00.0000	Transferências Intergovernamentais	3.790.579,16	4.423.848,27	4.725.500	5.882.226	6.146.928	6.385.250	6.704.174	25.118.578
1721.00.0000	Transferências da União	2.767.324,41	3.317.914,81	3.535.700	4.377.026	4.573.993	4.757.006	4.994.519	18.702.544
1721.01.0000	Participação na Receita da União	2.125.245,58	2.275.249,9	2.464.600	2.981.500	3.115.667	3.240.293	3.402.307	12.739.767
1721.01.0200	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	2.122.992,34	2.273.154,25	2.464.300	2.980.000	3.114.100	3.238.664	3.400.597	12.733.361
1721.01.0500	Cota-Parte do ITR	2.253,24	2.095,65	300	1.500	1.567	1.629	1.710	6.406
1721.09.0000	Outras Transferências da União	31.133,1	39.451,25	32.100	80.100	83.705	87.053	91.405	342.263
1721.09.0100	Transferência Financeira - L.C. nº 87/96		3.128,16	3.300	3.300	3.449	3.587	3.766	14.102
1721.09.0200	Compensação Financeira Esforço Exportador - CEX			500	4.300	4.494	4.674	4.908	18.376
1721.09.9900	Demais Transferências da União	31.133,1	36.323,09	28.300	72.500	75.762	78.792	82.731	309.785
1721.22.7000	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP			1.000	36.800	38.456	39.994	41.994	157.244
1721.33.0000	Transferências de Recursos do SUS	376.338,33	522.246,66	650.700	765.726	800.185	832.192	873.801	3.271.904
1721.33.0100	PAB-FIXO	122,564	121.876,19	127.800	127.600	133.342	138.676	145.610	545.228
1721.33.0300	Ações Básicas de Vigilância Sanitária	1.816,97	1.972,86	2.600	6.400	6.688	6.956	7.304	27.348
1721.33.0400	Programa de Combate às Carências Nutricionais			16.100	16.900	17.661	18.367	19.285	72.213
1721.33.0500	Programa Saúde da Família	164.700	226.800	253.900	357.200	373.274	388.205	407.615	1.526.294
1721.33.0600	PACS	56.280	65.680	76.700	82.000	85.690	89.118	93.574	350.382
1721.33.0700	Prog. Nac. de Vig. Epid. e Cont. de Doenças	17.743,31	22.186,52	29.800	18.564	19.399	20.174	21.182	79.319
1721.33.0800	Cadastro Nacional de Usuários do SUS	17,4		23.500	10.000	10.450	10.868	11.411	42.729
1721.33.0900	Programa de Incentivo à Saúde Bucal	13.216,65	73.300	85.900	98.500	102.933	107.050	112.403	420.886
1721.33.1000	Vacinação contra Poliomielite			1.000	1.100	1.150	1.196	1.256	4.702
1721.33.1100	Transferências de Média Complexidade			1.400	1.500	1.568	1.631	1.713	6.412
1721.33.1200	Campanha de Vacinação do Idoso			1.000	1.100	1.150	1.196	1.256	4.702
1721.33.1300	Farmácia Básica		9.230,69	1.000	19.400	20.273	21.084	22.138	82.895
1721.34.0000	Outros Programas - SUS		1.200,4	30.000	25.462	26.607	27.671	29.054	108.794
1721.34.0100	Transferências de Recursos do FNAS	114.140,6	126.760,6	277.900	262.600	274.418	285.394	299.330	1.121.742
1721.34.0200	SAC-PAC	43.060,6	43.060,6	43.200	46.100	48.175	50.102	52.607	196.984
1721.34.0300	PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	56.650	70.250	75.200	60.800	63.536	66.077	69.381	259.794
1721.34.0400	PAJ - Programa Agente Jovem	12.000	11.020	10.600	23.200	24.244	25.214	26.475	99.133
1721.34.0500	Programa de Combate à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes			6.100	8.600	8.987	9.346	9.813	36.746
1721.34.0600	PAPI - Programa de Apoio ao Idoso	2.430	2.430	2.500	2.600	2.717	2.826	2.967	11.110
1721.34.0700	PAIF - Casa da Família			139.100	85.700	89.537	93.139	97.796	366.192
1721.34.0800	Outros Programas do FNAS				5.000	5.225	5.434	5.705	21.364
1721.34.0900	Outros Programas - FNAS			1.200	30.600	31.977	33.256	34.586	130.419
1721.35.0000	Transferências de Recursos do FNDE	120.466,8	354.206,4	109.400	250.300	261.562	272.080	285.682	1.069.624
1721.35.0100	Transferências do Salário-Educação			20.000	35.689	37.295	38.786	40.725	152.495



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
JORNAL OFICIAL
LEI Nº 125/77

Edição - 04

Data: 28/04/2006

Página 44



Prefeitura Municipal de São Mamede
 Secretaria de Finanças e Planejamento
 LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária para o Exercício de 2007
 Anexo de Metas Fiscais LRF, art. 4º, § 1, LRF, art. 4º, § 2º inciso I, II, III, IV e V

RS 1,00

Cód	Discriminação	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	Total
1721.35.0200	Transferência Direta do FNDE referente ao PDDE	6.000	11.006,2	7.300	10.900	11.391	11.904	12.499	46.694
1721.35.0300	PNAE - Programa de Alimentação Escolar	42.216,8	44.983,2	39.700	57.500	60.087	62.490	65.614	245.691
1721.35.0400	PEJA - Programa de Educação de Jovens e Adultos	72.250	119.000	24.400	88.500	92.482	96.181	100.990	378.153
1721.35.0500	PNAT/FNDE			16.000	24.500	25.602	26.626	27.957	104.685
1721.35.9900	Demais Transferências da União - FNDE		179.217	2.000	33.211	34.705	36.093	37.897	141.906
1722.00.0000	Transferências dos Estados	360.140,2	392.928,46	389.800	595.900	622.716	640.016	672.016	2.530.648
1722.01.0000	Participação na Receita dos Estados	349.116,31	382.776,98	377.900	510.900	533.891	547.639	575.021	2.167.451
1722.01.0100	Cota parte do ICMS	331.814,96	350.822,27	361.300	443.800	463.771	482.321	506.437	1.896.329
1722.01.0200	Cota-Parte do IPVA	15.533,09	16.513,29	12.100	42.600	44.517	38.690	40.624	166.431
1722.01.0400	Cota Parte do IPI sobre Exportação	1.768,26	1.718,42	2.500	2.500	2.613	2.718	2.854	10.685
1722.01.1300	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		13.723	2.000	22.000	22.990	23.910	25.106	94.006
1722.33.0000	Transferências de Recursos do SUS - Estado	10.604,69	10.044,83	11.200	9.500	9.928	10.325	10.841	40.594
1722.33.0100	Transferências do Fundo Estadual de Saúde	10.604,69	10.044,83	11.200	9.500	9.928	10.325	10.841	40.594
1722.99.0000	Outras Transferências do Estado	419,2	106,65	700	75.500	78.897	82.052	86.154	322.603
1724.00.0000	Transferências Multigovernamentais	663.114,55	713.005	800.000	909.300	950.219	988.228	1.037.639	3.885.386
1724.01.0000	Transferências de Recursos do Fundef	663.114,55	713.005	800.000	909.300	950.219	988.228	1.037.639	3.885.386
1760.00.0000	Transferência de Convênios	173.559,91	351.133,68	973.800	1.059.962	945.096	991.934	1.040.610	4.037.602
1761.00.0000	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	70.919,91	133.797	703.000	670.162	537.754	568.299	595.793	2.372.008
1761.01.0000	Convênios da Área de Saúde - União			515.700	122.000	127.490	132.590	138.974	521.054
1761.01.0100	Convênios com o Fundo Nacional de Saúde - FNS			200.000	45.000	47.025	48.906	51.351	192.282
1761.01.0200	Convênios com a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA			300.000	45.000	47.025	48.906	51.106	192.037
1761.01.0300	Outros Convênios com a União - Saúde			15.700	32.000	33.440	34.778	36.517	136.735
1761.02.0000	Convênios da Área de Educação				35.000	36.575	38.038	39.940	149.553
1761.02.0100	PTA				35.000	36.575	38.038	39.940	149.553
1761.03.0100	Convênios com o MAS		108.000	84.600	88.800	92.796	96.508	101.333	379.437
1761.03.0200	Outros Convênios da União	70.919,91	25.797	102.700	424.362	280.893	301.163	315.546	1.321.964
1762.01.0000	Transf.de Conv.dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	102.640	217.336,68	269.600	384.800	402.117	418.201	439.111	1.644.229
1762.01.0100	Convênios da Área de Saúde - Estado			26.100	28.500	29.783	30.974	32.523	121.780
1762.01.0100	Outros Convênios da Área de Saúde-Estado			26.100	28.500	29.783	30.974	32.523	121.780
1762.02.0000	Convênios na área de Educação - Estado	100.000	217.336,68	69.000	25.200	26.334	27.387	28.756	107.677
1762.02.0100	Convênio Transporte Escolar	100.000	217.336,68	69.000	25.200	26.334	27.387	28.756	107.677
1762.03.0000	Convênios da Área da Assistência Social - Estado			15.700	16.500	17.243	17.933	18.830	70.506
1762.03.0100	Convênios com a SETRAS			15.700	16.500	17.243	17.933	18.830	70.506
1762.05.0000	Convênios na Área de Infra-Estrutura-Estado			156.800	164.600	172.007	178.887	187.831	703.325



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
JORNAL OFICIAL
LEI Nº 125/77

Edição - 04

Data: 28/04/2006

Página 45



Prefeitura Municipal de São Mamede
 Secretaria de Finanças e Planejamento
 LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária para o Exercício de 2007
 Anexo de Metas Fiscais LRF, art. 4º, § 1, LRF, art. 4º, § 2º inciso I, II, III, IV e V

RS 1,00

Código	Discriminação	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	Total
1762.05.0100	Conv.Sec.de Infra-Estrutura			156.800	164.600	172.007	178.887	187.831	703.325
1762.99.0000	Outros Convênios do Estado	2.640		2.000	150.000	156.750	163.020	171.171	640.941
1762.99.0000	Transferências de Convênios de Instituições Privadas			1.200	5.000	5.225	5.434	5.706	21.365
1772.01.0000	Transferências p/ o Combate à Fome				5.000	5.225	5.434	5.705	21.364
1772.01.0000	Transferências p/ o Combate à Fome				5.000	5.225	5.434	5.705	21.364
1900.00.0000	Outras Receitas Correntes	220.964,68	272.747,46	50.400	366.900	383.411	398.747	418.685	1.567.743
1910.00.0000	Multas e Juros de Mora	7	6,72	600	600	627	652	685	2.564
1910.01.0000	Multas e Juros de Mora	7	6,72	600	600	627	652	685	2.564
1920.00.0000	Indenizações e Restituições	59.655,88	46.226,58	45.400	101.800	106.381	110.636	116.168	434.985
1921.00.0000	Indenizações			600	600	627	652	685	2.564
1921.06.0000	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público			600	600	627	652	685	2.564
1922.00.0000	Restituições	59.655,88	46.226,58	44.800	101.200	105.754	109.984	115.483	432.421
1922.02.0000	Restituições de Benefícios não Desembolsados				1.200	1.254	1.304	1.369	5.127
1922.99.0000	Outras Restituições	59.655,88	46.226,58	44.800	100.000	104.500	108.680	114.114	427.294
1930.00.0000	Receita da Dívida Ativa			2.400	2.500	2.613	2.718	2.854	10.685
1931.00.0000	Receita da Dívida Ativa Tributária			2.400	2.500	2.613	2.718	2.854	10.685
1931.01.0000	Receita da Dívida Ativa Tributária			2.400	2.500	2.613	2.718	2.854	10.685
1990.00.0000	Receitas Diversas	161.301,8	226.514,16	2.000	262.000	273.790	284.741	298.978	1.119.509
1990.99.0000	Outras Receitas Correntes	161.301,8	226.514,16	2.000	262.000	273.790	284.741	298.978	1.119.509
2000.00.0000	Receitas de Capital		360.869,86	2.053.664	2.863.242	3.169.562	3.296.343	3.458.712	12.787.859
2100.00.0000	Operações de Crédito				216.142	225.868	234.902	246.647	923.559
2110.00.0000	Operações de Créditos Internas				216.142	225.868	234.902	246.647	923.559
2114.00.0000	Operações de Crédito Internas Contratuais Relativas à Programas de Gov				216.142	225.868	234.902	246.647	923.559
2114.05.0000	Operações de Crédito Internas p/ Prog de Modernização da Administração Pública				216.142	225.868	234.902	246.647	923.559
2200.00.0000	Alienação de Bens			1.200	2.500	2.613	2.718	2.854	10.685
2210.00.0000	Alienação de Bens Móveis			1.200	2.500	2.613	2.718	2.854	10.685
2210.01.0000	Alienação de Bens Móveis			1.200	2.500	2.613	2.718	2.854	10.685
2400.00.0000	Transferências de Capital		360.869,86	2.052.464	2.644.600	2.941.081	3.058.723	3.209.211	11.853.615
2420.00.0000	Transferências Intragovernamentais			2.400	36.000	37.620	39.124	41.080	153.824
2420.00.0000	Transferências da União			1.200	18.000	18.810	19.562	20.540	76.912
2420.00.0000	Outras Transferências da União			1.200	18.000	18.810	19.562	20.540	76.912
2422.00.0000	Transferências dos Estados			1.200	18.000	18.810	19.562	20.540	76.912
2422.99.0000	Outras Transferências dos Estados			1.200	18.000	18.810	19.562	20.540	76.912
2470.00.0000	Transferências de Convênios		360.869,86	2.050.064	2.608.600	2.903.461	3.019.599	3.168.131	11.699.791
2471.00.0000	Transferências de Convênios da União e suas		360.869,86	2.013.364	2.427.100	2.713.793	2.822.344	2.961.013	10.924.250



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
JORNAL OFICIAL
LEI Nº 125/77

Edição - 04	Data: 28/04/2006	Página	46
--------------------	-------------------------	---------------	-----------



Prefeitura Municipal de São Mamede
Secretaria de Finanças e Planejamento
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária para o Exercício de 2007
Anexo de Metas Fiscais LRF, art. 4º, § 1, LRF, art. 4º, § 2º inciso I, II, III, IV e V

RS 1,00

Código	Discriminação	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	Total
	Entidades								
2471.01.0000	Convênios da Área de Saúde - União		249.989,86	482.100	599.000	625.955	650.993	681.096	2.557.044
2471.01.0100	Convênios com o Fundo Nacional de Saúde - FNS		159.960	250.700	104.000	108.680	113.027	118.678	444.385
2471.01.0200	Convênios com a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA		90.029,86	200.000	450.000	470.250	489.060	511.067	1.920.377
2471.01.0300	Outros Convênios com a União - Saúde			31.400	45.000	47.025	48.906	51.351	192.282
2471.02.0000	Transferências de Convênios da União para Educação			418.100	274.300	286.645	298.110	313.015	1.172.070
2471.02.0100	Convênios com o Ministério da Educação			104.500	109.700	114.637	119.222	125.183	468.742
2471.02.0200	Convênios com o Ministério do Esporte e Turismo			209.100	54.900	57.371	59.666	62.649	234.586
2471.02.0400	Convênios com o Ministério da Cultura			104.500	109.700	114.637	119.222	125.183	468.742
2471.03.0000	Transferências de Convênios da União para Saneamento			250.000	262.500	274.313	285.286	299.550	1.121.649
2471.03.0100	Convênios com o Ministério da Integração Nacional			250.000	262.500	274.313	285.286	299.550	1.121.649
2471.04.0000	Transf.de Convênios da União para o Meio-Ambiente			80.000	84.000	87.780	91.291	95.856	358.927
2471.04.0100	Convênios com o Ministério do Meio-Ambiente			80.000	84.000	87.780	91.291	95.856	358.927
2471.05.0000	Transf. de Convênios da União para Infra-Estrutura			585.800	615.100	736.335	765.788	804.077	2.921.300
2471.05.0100	Convênios com a Secretaria Especial de Desenvolvimento Urbano			365.800	384.100	401.385	417.440	438.312	1.641.237
2471.05.0200	Convênios com o Ministério da Agricultura			220.000	231.000	334.950	348.348	365.765	1.280.063
2471.06.0000	Convênios da Área de Assistência Social - União			197.364	207.200	300.440	312.458	328.081	1.148.179
2471.06.0100	Convênios com o MAS			197.364	207.200	300.440	312.458	328.081	1.148.179
2471.99.0000	Outras Transferências de Convênio da União		110.880		385.000	402.325	418.418	439.338	1.645.081
2472.00.0000	Transferências de Convênios do Estado do Distrito Federal e de Suas Entidades			36.700	181.500	189.668	197.255	207.118	775.541
2472.01.0000	Convênios da Área de Saúde - Estado			15.700	15.000	15.675	16.302	17.117	64.094
2472.01.0100	Outros Convênios da Área de Saúde - Estado			15.700	15.000	15.675	16.302	17.117	64.094
2472.01.0200	Convênios da Área da Assistência Social - Estado			10.500	16.500	17.243	17.933	18.830	70.506
2472.01.0300	Convênios com a SETRAS			10.500	16.500	17.243	17.933	18.830	70.506
2472.99.0000	Outras Transferências de Convênio dos Estados			10.500	150.000	156.750	163.020	171.171	640.941
9000.00.0000	Contas Redutoras da Receita Orçamentária	368.677,01	394.065,09	424.710	514.440	537.589	559.092	587.045	2.198.166
9700.00.0000	Dedução da Receita para Formação do FUNDEF	368.677,01	394.065,09	424.710	514.440	537.589	559.092	587.045	2.198.166
9721.00.0000	Dedução das Receitas de Transferências da União	318.904,9	341.442	370.140	447.495	467.632	486.337	510.653	1.912.117
9721.01.0000	Dedução de Receita p/ a Formação do FUNDEF	318.448,47	340.972,8	369.645	447.000	467.115	485.799	510.088	1.910.002
9721.01.0200	Dedução de Receita p/ a Formação do FUNDEF-FPM	318.448,47	340.972,8	369.645	447.000	467.115	485.799	510.088	1.910.002
9721.09.0100	Dedução de Receita p/ a Formação do FUNDEF-Lei	456,43	469,2	495	495	517	538	565	2.115



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
JORNAL OFICIAL
LEI Nº 125/77

Edição - 04	Data: 28/04/2006	Página	47
-------------	------------------	--------	----



Prefeitura Municipal de São Mamede
Secretaria de Finanças e Planejamento
LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária para o Exercício de 2007
Anexo de Metas Fiscais LRF, art. 4º, § 1, LRF, art. 4º, § 2º inciso I, II, III, IV e V

Código	Discriminação	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	Total
722.00.0000	Complementar 87/96								
	Dedução de Receita p/ a Formação do FUNDEF -	49.772.11	52.623.09	54.570	66.945	69.957	72.755	76.392	286.049
722.01.0000	Transferências dos Estados								
	Dedução de Receita p/ a Formação do FUNDEF	49.772.11	52.623.09	54.570	66.945	69.957	72.755	76.392	286.049
722.01.0100	Dedução de Receita p/ a Formação do	49.772.11	52.623.09	54.195	66.570	69.565	72.347	75.964	284.446
	FUNDEF-ICMS								
722.01.0400	Dedução de Receita p/ a Formação do			375	375	392	408	428	1.603
	FUNDEF-IP-Exportação								
	Total:	3.917.593,02	5.202.686,44	7.579.464	9.952.690	10.415.476	10.833.572	11.371.544	42.573.282



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
JORNAL OFICIAL
LEI Nº 125/77

Edição - 04 Data: 28/04/2006 Página 48



Prefeitura Municipal de São Mamede
 Secretaria de Finanças e Planejamento
 LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária para o Exercício de 2007
 Anexo de Metas Fiscais LRF, art. 4º, § 1, LRF, art. 4º, § 2º inciso I, II, III, IV e V

RS 1,00

Cód	Discriminação	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	Total
0001	Amortização de encargos da Dívida Contratada			2.400	2.500	2.613	2.718	2.854	10.685
0002	Contribuições para o INSS	168.377,4	156.056,93	205.000	190.000	198.550	206.492	216.817	811.859
0003	Contribuições para o FGTS	63.689,39	68.194,28	99.100	112.800	117.876	122.591	128.721	481.988
0004	Qualidade de Atendimento ao Contribuinte				237.756	248.455	258.393	271.313	1.015.917
0005	Encargos da Dívida Contratada - PNUD				10.000	10.450	10.868	11.411	42.729
0001	Reaparelhamento e Informatização do GAPRE/PNAFM			3.700	3.900	4.076	4.239	4.451	16.666
0002	Aquisição de Veículo para o Gabinete do Prefeito				32.500	33.963	35.322	37.088	138.873
0003	Informatização da Secretaria de Administração			13.300	13.900	14.526	15.107	15.862	59.395
0004	Construção, Reconstrução e Ampliação de residências de pessoas carentes			92.300	96.900	101.261	105.311	110.577	414.049
0005	Pavimentação de ruas	6.097,6	10.365	32.500	85.000	88.825	92.378	96.996	363.199
0006	Const., Reconst. e Ampliação de Privadas nas resid. de pessoas de baixa renda			87.800	92.200	96.349	100.203	105.213	393.965
0007	Const., Reconst., e Ampl. do Sist. de Abast. d'água, Usq. sanit. e resid. sólido			167.800	176.200	184.129	191.494	201.069	752.892
0008	Desapropriação de Imóveis para construção de obras públicas			16.500	17.300	18.079	18.802	19.742	73.923
0009	Construção de aterro sanitário		91.817,78	52.300	154.100	161.035	167.476	175.850	658.461
0010	Construção, de um terminal rodoviário			18.300	19.200	20.064	20.867	21.910	82.041
0011	Const., Rec., e ampl. de est. bueiros, pass. molhadas, mata-burros e pontes.	2.100	4.765	36.600	38.400	40.128	41.733	43.820	164.081
0012	Duplicação da estrada que dá acesso a BR 230			30.500	32.000	33.440	34.778	36.517	136.735
0013	Construção de abrigos rodoviários			6.100	6.400	6.688	6.956	7.304	27.348
0014	Construção, Ampliação e/ou reconstrução de praças			30.500	32.000	33.440	34.778	36.517	136.735
0015	Ampliação de cemitério público			21.400	22.500	23.513	24.454	25.677	96.144
0016	Construção de um Matadouro/Abatedouro de animais			28.700	30.100	31.455	32.713	34.349	128.617
0017	Implantação de Repetidora de TV			2.400	4.500	4.703	4.891	5.136	19.230
0018	Ampliação e Extensão da Rede Elétrica Rural			6.100	6.400	6.688	6.956	7.304	27.348
0019	de terrenos para abert. de av. const. de casas pop. e de obras públicas			6.100	6.400	6.688	6.956	7.304	27.348
0020	Construção ou Reconstrução de Usina de Compostagem e Reciclagem de lixo			11.100	11.700	12.227	12.716	13.352	49.995
0021	Ampliação e extensão da rede elétrica urbana			6.100	6.400	6.688	6.956	7.304	27.348
0022	Reforma do Mercado Público Municipal			18.300	19.200	20.064	20.867	21.910	82.041
0023	Construção, Reconstrução e Ampliação de parques, canteiros, calçadas e jardins			6.100	6.400	6.688	6.956	7.304	27.348
0024	Const., Rec., e ampl. de canais e galerias de águas pluviais			26.100	27.400	28.633	29.778	31.267	117.078



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
JORNAL OFICIAL
LEI Nº 125/77

Edição - 04 Data: 28/04/2006 Página 49



Prefeitura Municipal de São Mamede
 Secretaria de Finanças e Planejamento
 LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária para o Exercício de 2007
 Anexo de Metas Fiscais LRF, art. 4º, § 1, LRF, art. 4º, § 2º inciso I, II, III, IV e V

RS 1,00

Código	Discriminação	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	Total
1025	Construção de Lombadas/Rampas e Corrimão				15.000	15.675	16.302	17.117	64.094
1026	Informatização da SEFIP			6.100	6.400	6.688	6.956	7.304	27.348
1027	Aquisição de máquinas e implementos agrícolas	64.164		48.800	51.200	53.504	55.644	58.426	218.774
1028	Construção de uma Unidade Mista de Beneficiamento de Leite				20.000	20.900	21.736	22.823	85.459
1029	Construção, perfuração de poços (Amazonas, artezianos, cacimbões) e equipamentos	1.500		162.500	170.600	178.277	185.408	194.678	728.963
1030	Const., Reconst. e ampliação de açudes, barreiros e barragens			247.900	160.000	167.200	173.888	182.582	683.670
1031	Const., Reconst. e Ampl. de cist. e tanques e chafarizes nas zonas urb. e rural			21.900	23.000	24.035	24.996	26.246	98.277
1032	Const. Reconst. e Ampliação de Unidades Escolares do Ensino Infantil			43.600	53.000	55.385	57.600	60.480	226.465
1033	Const., reconstrução e ampliação de Unidades Escolares do Ensino Fundamental			62.700	73.500	76.808	79.880	83.874	314.062
1034	Construção ampliação/conclusão de quadra/ginásio poliesportivo			48.800	51.200	53.504	55.644	58.426	218.774
1035	Construção de Núcleo de Esportes			12.200	12.800	13.376	13.911	14.607	54.694
1036	Const., Reconst. e/ou Ampliação de muradas de grupos escolares do Município			6.100	6.400	6.688	6.956	7.304	27.348
1037	Aquisição de kit tecnológico			8.000	8.400	8.778	9.129	9.585	35.892
1038	Aquisição de veículo para transportar alunos do ensino fundamental			32.600	34.200	35.739	37.169	39.027	146.135
1039	Informatização da Secretaria de Educação				15.000	15.675	16.302	17.117	64.094
1040	Aquisição de Veículo p/ Secretaria de Educação				24.000	25.080	26.083	27.387	102.550
1041	Construção de Escola/Salas de Aula para o Ensino Fundamental				32.000	33.440	34.778	36.517	136.735
1042	Construção de Escola/Salas de Aula para o Ensino Médio				32.000	33.440	34.778	36.517	136.735
1043	Construção do Predio da Biblioteca Municipal				25.500	26.648	27.714	29.100	108.962
1044	Const., Ampl. e aquisição de equip. de Centros e Postos de Saúde e U.S.F/Hosp.		82.227.65	73.100	250.000	261.250	271.700	285.285	1.068.235
1045	Aquisição de uma Unidade móvel								
1046	Aquisição de veículo e equipamentos para vigilância sanitária		82.480	48.800	104.000	108.680	113.027	118.678	444.385
1047	Const., Reconst. e/ou Ampliação de moradias para o controle da doença de chagas	79.449.12		198.600	100.000	104.500	108.680	114.114	427.294
1048	Construção, Reconstrução e/ou Ampliação de melhorias sanitárias domiciliares			156.800	164.600	172.007	178.887	187.831	703.325
1049	Aquisição de Veículo para o PSF				28.000	29.260	30.430	31.952	119.642
1050	Construção, Reconstrução e/ou Ampliação de creches			48.800	51.200	53.504	55.644	58.426	218.774
1051	Construção do Centro de Referência da Assistência Social			27.900	29.300	30.619	31.844	33.436	125.199
1052	Construção do Centro de Geração de Emprego e Renda			61.000	64.000	66.880	69.555	73.033	273.468



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
JORNAL OFICIAL
LEI Nº 125/77

Edição - 04

Data: 28/04/2006

Página 50



Prefeitura Municipal de São Mamede
 Secretaria de Finanças e Planejamento
 LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária para o Exercício de 2007
 Anexo de Metas Fiscais LRF, art. 4º, § 1. LRF, art. 4º, § 2º inciso I, II, III, IV e V

RS 1,00

Código	Discriminação	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	Total
1054	Adquisição de Veículo p/ a Assistência Social				24.000	25.080	26.083	27.387	102.550
1054	Construção das Casas dos Conselhos				18.000	18.810	19.562	20.540	76.912
1055	Construção do Núcleo de Lazer e Esporte p/ a Terceira Idade				16.000	16.720	17.389	18.258	68.367
1056	Construção do Centro de Turismo				20.000	20.900	21.736	22.823	85.459
1057	Implantação da Casa da Cultura/Museu			12.200	15.800	16.511	17.171	18.030	67.512
1058	Criação da Banda Filarmônica				15.000	15.675	16.302	17.117	64.094
1059	Construção de Alambrado do Campo de Futebol/Vestiário/Pista de Atletismo/Gramado				20.000	20.900	21.736	22.823	85.459
1060	Construção de Quadra Polo-Esportiva				38.000	39.710	41.298	43.363	162.371
1061	Conclusão do Ginásio de Esportes				20.000	20.900	21.736	22.823	85.459
1062	Telecentro (Inclusão Social)				80.000	83.600	86.944	91.291	341.835
2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	208.571,35	206.095,43	221.782	269.308	296.448	309.788	321.570	1.197.114
2002	Causas trabalhistas/Precatórios judiciais			36.600	38.400	40.128	41.733	43.820	164.081
2003	Manutenção das atividades de administração do GAPRE	152.012,47	137.189,04	243.700	244.100	255.084	265.287	278.551	1.043.022
2004	Manutenção da Junta do Serviço Militar	754,6	1.200	8.000	6.100	6.375	6.630	6.962	26.067
2005	Contribuição para a FAMUP e outros	849,28		3.300	3.600	3.762	3.912	4.108	15.382
2006	Divulgação das atividades e atos administrativos	22.798,61	20.327,92	11.200	26.400	27.588	28.692	30.127	112.807
2007	Manutenção da DEMUTRAN			3.400	3.600	3.762	3.912	4.108	15.382
2008	Promoção de Eventos Sociais	48.285,75	85.967,66	48.800	142.200	148.599	154.543	162.270	607.612
2009	Realização de Concurso Público				30.000	31.350	32.604	34.234	128.188
2010	Manutenção das atividades administrativas da SEADM	127.787,36	114.895,07	147.400	185.900	194.265	202.035	212.136	794.336
2011	Implantação do Programa de Qualidade Total(PQT)			3.600	3.900	4.076	4.239	4.451	16.666
2012	Adequação da política de recursos humanos			4.200	4.500	4.703	4.891	5.136	19.230
2013	Profissionalização e Valorização dos Servidores			3.600	3.800	3.971	4.130	4.337	16.238
2014	Manutenção das atividades de Infra-Estrutura	416.242,81	424.228,88	353.800	478.900	500.451	520.469	546.492	2.046.312
2015	Recuperação, Reforma e melhoramento das vias urbanas	5.794		11.000	3.700	3.867	4.022	4.223	15.812
2016	Recup. ou Ref. dos Sist. de Abast. d'água, Esgot. Sanitário, resíduos sólidos	2.150		11.000	11.600	12.122	12.607	13.237	49.566
2017	Recuperação e Reforma de banheiros e fossas absorventes			6.000	6.300	6.584	6.847	7.189	26.920
2018	Recup.de Est.,bueiros,pass.mol.,mataburros.pontes,canais e gal.de águas pluviais		13.585,79	9.700	6.000	6.270	6.521	6.847	25.638
2019	Manutenção das atividades administrativas da SEFIP	311.315,14	242.874,23	229.000	534.900	558.971	581.330	610.397	2.285.598
2020	Modernização e aperfeiçoamento do sistema de arrecadação			9.800	10.400	10.868	11.303	11.868	44.439
2021	PASEP	20.023,05	21.094,2	11.452	33.074	34.562	35.944	37.741	141.321
2022	Promoção de ações de Planejamento Participativo			4.800	5.200	5.434	5.651	5.934	22.219
2023	Manutenção das atividades administrativas da Sec.de Agricultura e	26.585	81.357,2	172.200	195.700	204.506	212.686	223.320	836.212



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
JORNAL OFICIAL
LEI Nº 125/77

Edição - 04 Data: 28/04/2006 Página 51



Prefeitura Municipal de São Mamede
Secretaria de Finanças e Planejamento
LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária para o Exercício de 2007
Anexo de Metas Fiscais LRF, art. 4º, § 1, LRF, art. 4º, § 2º inciso I, II, III, IV e V

RS 1,0

Código	Discriminação	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	Total
	Desenv.Rural								
2024	Assistência a pequenos e médios produtores rurais			49.000	31.600	33.022	34.342	36.059	135.023
2025	Manutenção das Atividades do Seguro SAFRA	2.778,75	4.273,5	5.500	6.200	6.479	6.738	7.075	26.492
2026	Manutenção da Secretaria de Recursos Hídricos	11.910	10.362,06	13.300	25.700	26.856	27.930	29.326	109.812
2027	Recuperação de poços, cacimbas e cacimbões	4.323	150	3.400	3.600	3.762	3.912	4.108	15.382
2028	Recuperação de açudes, barreiros e barragens			4.800	5.100	5.330	5.543	5.820	21.793
2029	Recuperação de cisternas e tanques e chafarizes nas zonas urbana e rural			5.000	5.300	5.539	5.761	6.049	22.649
2030	Manutenção do abastecimento d'água	5.620		23.100	24.300	25.394	26.410	27.731	103.835
2031	Manutenção de carros-pipa	2.640		15.900	16.700	17.452	18.150	19.058	71.360
2032	Desenvolvimento das atividades da educação especial		16.082,92	6.100	6.500	6.793	7.065	7.418	27.776
2033	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental	441.512,88	422.837,22	346.900	588.526	615.010	639.611	671.591	2.514.738
2034	Desenvolvimento das atividades de Valorização do Magistério	456.013,88	446.978,97	480.000	558.000	583.110	606.434	636.756	2.384.300
2035	Desenvolvimento das atividades de Apoio de Valorização do Magistério	315.662,34	383.313,86	290.030	351.300	367.109	381.793	400.883	1.501.085
2036	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar	41.698,4	43.525,2	27.800	57.500	60.087	62.490	65.614	245.691
2037	Manutenção do PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola)	6.000	11.006,2	10.400	10.900	11.391	11.847	12.439	46.577
2038	Desenvolvimento das atividades da PEJA	77.523,81	131.606,16	112.800	88.500	92.482	96.181	100.990	378.153
2039	Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	100.000	225.787,29	107.200	92.500	96.663	100.530	105.557	395.250
2040	Desenvolvimento das atividades da educação infantil (de 01 a 05)	1.906	43.430,43	50.300	37.800	39.501	41.081	43.135	161.517
2041	Desenv. das Ativid. dos Prog. Alfabetização Solidária e/ou Brasil Alfabetizado		14.412,64	26.100	33.900	35.426	36.843	38.685	144.854
2042	Desenvolvimento das Atividades do Ensino Médio			10.000	10.800	11.286	11.737	12.324	46.147
2043	Manutenção das Atividades Administrativas da SED	5.805,48	47.430,12	129.300	79.200	82.764	86.075	90.379	338.418
2044	Manutenção de Creche				15.000	15.675	16.302	17.117	64.094
2045	Bolsa p/ Professores efetivos para conclusão do Ensino Superior				14.000	14.630	15.215	15.976	59.821
2046	PTA				35.000	36.575	38.038	39.940	149.553
2047	Formação Continuada de Profissionais da Educação				12.000	12.540	13.042	13.694	51.276
2048	Manutenção do PNATE				24.500	25.602	26.626	27.957	104.685
2049	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde	286.701,45	269.271,85	392.000	679.400	709.973	738.371	775.289	2.903.033
2050	Recuperação e/ou Reforma de moradias para o controle à doença de chagas			10.800	11.300	11.809	12.281	12.895	48.285
2051	Implementação do PEVA, PPI e ECD			6.500	18.564	19.399	20.174	21.182	79.319
2052	Implementação de ações de vigilância sanitária	15.120		6.000	6.400	6.688	6.956	7.304	27.348
2053	Manutenção do Programa Saúde da Família	489.942,61	691.589,51	861.600	357.200	373.274	388.205	407.615	1.526.294
2054	Controle da tuberculose, diabetes, hanseníase, hipertensão arterial			7.200	7.600	7.942	8.260	8.673	32.475



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
JORNAL OFICIAL
LEI Nº 125/77

Edição - 04	Data: 28/04/2006	Página	52
-------------	------------------	--------	----



Prefeitura Municipal de São Mamede
 Secretaria de Finanças e Planejamento
 LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária para o Exercício de 2007
 Anexo de Metas Fiscais LRF, art. 4º, § 1, LRF, art. 4º, § 2º inciso I, II, III, IV e V

R\$ 1,00

Código	Discriminação	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	Total
	no Município								
2055	Controle e tratamento da DST e AIDS			3.000	3.100	3.240	3.370	3.539	13.249
2056	Programa de saúde bucal	883,5	8.938,5	10.800	98.500	102.933	107.050	112.403	420.886
2057	Manutenção do PACS - Programa dos Agentes Comunitários de Saúde		210	29.500	82.000	85.567	88.990	93.440	349.997
2058	Implantação do serviço de fisioterapia motora e respiratória no Município			2.400	2.400	2.508	2.608	2.738	10.254
2059	Serviço de ultrasonografia no Município			4.200	4.300	4.494	4.674	4.908	18.376
2060	Serviço de colposcopia/Prevenção do Câncer de Útero e Mama no Município			3.600	3.700	3.867	4.022	4.223	15.812
2061	Serviço de eletrocardiografia no Município.			7.900	8.200	8.569	8.912	9.358	35.039
2062	Implementação do serviço de controle, avaliação e auditoria no Município.			2.400	2.400	2.508	2.608	2.738	10.254
2063	Manutenção do Conselho de Saúde								
2064	Manutenção do PAB - Fixo				17.000	17.765	18.475	19.398	72.638
2065	Manutenção de Programas Básicos de Saúde				121.562	127.032	132.113	138.719	519.426
2066	Manutenção das atividades de Ação Social				98.200	102.619	106.723	112.059	419.601
2067	Manutenção dos Conselhos Tutelar/dos Direitos da Criança e Adolescente/CMAS	48.159,57	33.387,18	85.700	89.100	93.109	96.833	101.674	380.716
2068	Manutenção das atividades de creche - PAC: Programa de Apoio à Criança	43.979	44.110,6	60.600	53.100	55.490	57.710	60.596	226.896
2069	Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	59.326,39	79.866	54.300	77.300	80.779	84.010	88.211	330.300
2070	Programa Agente Jovem	11.990	11.690	27.900	26.200	27.379	28.474	29.898	111.951
2071	PAIF - Programa de Atenção Integral à Família		93.727	139.100	85.700	89.557	93.139	97.796	366.192
2072	Doações diversas à pessoas carentes	16.360	44.500	49.500	110.500	115.473	120.092	126.097	472.162
2073	Manutenção do Portal do Alvorada			2.200	2.200	2.299	2.391	2.511	9.401
2074	Projeto Conviver - PAPI: Programa de Apoio à Pessoa Idosa	1.620	3.240	22.100	14.600	15.257	15.867	16.660	62.384
2075	Programa Vida, Mãe e Saúde			30.000	31.500	32.918	34.235	35.947	134.600
2076	Manutenção do CIADAC				10.000	10.450	10.868	11.411	42.729
2077	Programa Sentinela				8.600	8.987	9.346	9.813	36.746
2078	Manutenção do Centro Profissionalizante Kilma Morais				9.500	9.928	10.325	10.841	40.594
2079	Manutenção das atividades de Turismo e Meio Ambiente	7.625,5	10.317,67	17.700	26.800	28.006	29.126	30.582	114.514
2080	Preservação dos sítios arqueológicos de São Mamede			6.400	6.700	7.002	7.282	7.646	28.630
2081	Promoção de Eventos Culturais		8.550	9.500	9.300	9.719	10.108	10.613	39.740
2082	Incentivo ao Esporte			4.200	5.700	5.957	6.195	6.505	24.357
2083	Manutenção das Atividades de Esporte e Cultura			4.000	14.500	15.152	15.758	16.545	61.955



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
JORNAL OFICIAL
LEI Nº 125/77

Edição - 04 Data: 28/04/2006 Página 53



Prefeitura Municipal de São Mamede
Secretaria de Finanças e Planejamento
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária para o Exercício de 2007
Anexo de Metas Fiscais LRF, art. 4º, § 1, LRF, art. 4º, § 2º inciso I, II, III, IV e V

Código	Discriminação	RS 1,00							Total
		2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	
001	Reserva de Contingência			72.500	76.100	79.525	82.706	86.811	325.172
	Total	4.185.744,82	4.951.380,83	7.579.464	9.952.690	10.415.476	10.833.572	11.371.544	42.573.282



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
JORNAL OFICIAL
LEI Nº 125/77

Edição - 04	Data: 28/04/2006	Página	54
-------------	------------------	--------	----



Prefeitura Municipal de São Mamede
Secretaria de Finanças e Planejamento
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2007
Anexo
Projeção Atuarial do RPPS

RS 1,00

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIB. PATRONAL	RECEITAS PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	REPASSE RECEBIDO P/COBERTURA DE DÉFICIT RPPS
		Valor (b)	Valor (c)	Valor (d=a+b+c)	

Sem Movimento



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
JORNAL OFICIAL
LEI Nº 125/77

Edição - 04	Data: 28/04/2006	Página	55
-------------	------------------	--------	----



Prefeitura Municipal de São Mamede
Secretaria de Finanças e Planejamento
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2007
Anexo de Metas Fiscais
Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

RS 1,00

Não haverá renúncia de receita, a não ser por Lei específica.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
JORNAL OFICIAL
LEI Nº 125/77

Edição - 04

Data: 28/04/2006

Página 56



Prefeitura Municipal de São Mamede
Secretaria de Finanças e Planejamento
Orçamento-Programa de 2007
Anexos de Metas Fiscais
Origem e Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos

LRF, art. 4º, § 2º, inciso III

RECEITAS REALIZADAS	2006	2005	2004
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Alienação de Bens Móveis	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Alienação de Bens Imóveis	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESPESAS LIQUIDADAS			
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Inversões Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Amortização da Dívida	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.			
Regime Geral de Previdência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Regime Proprio dos servidores Públicos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total			
ALDO FINANCEIRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

ONTE:

BALANÇO GERAL DO MUNICÍPIO - 2002/2003/2004
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
JORNAL OFICIAL
LEI Nº 125/77

Edição - 04 Data: 28/04/2006 Página 57



Prefeitura Municipal de São Mamede
Secretaria de Finanças e Planejamento
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2007
Anexo de Metas Fiscais
Evolução do Patrimônio Líquido

RS 1,00

Discriminação	2005	%	2004	%	2003	%
---------------	------	---	------	---	------	---

Sem Movimento		0,00		0,00		0,00
----------------------	--	------	--	------	--	------

TOTAL:	0,00		0,00		0,00	
--------	------	--	------	--	------	--



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
JORNAL OFICIAL
LEI Nº 125/77

Edição - 04	Data: 28/04/2006	Página	58
-------------	------------------	--------	----



Prefeitura Municipal de São Mamede
Secretaria de Finanças e Planejamento
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2007
Anexo de Metas Fiscais
Memória e Metodologia de Cálculo da Receita

COMENTÁRIO: A previsão de valores futuros normalmente representa um grande desafio. Os fatores que influenciam a arrecadação são vários, e também se alteram ao longo do tempo. Muitos deles sequer possuem maneiras de serem diretamente mensurados, especialmente no caso do Município de São Mamede, bastante carente em estatísticas.

Desta forma, qualquer exercício de previsão de valores futuros de séries temporais deve ser, em primeiro lugar, considerado como decorrente de métodos relativamente limitados. Os valores previstos não devem ser interpretados como previsões completamente precisas acerca do futuro, mas sim um número em torno do qual pode-se estabelecer uma probabilidade relativamente alta de ocorrência.

RECEITA FISCAL: Foi apurada para 2007 conforme metodologia descrita abaixo.

a) impostos:

O cálculo dos impostos foi implementado aplicando a média de crescimento das receitas realizadas entre 2003 a 2005, baseado no artigo 30 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

b) Transferências correntes (FUNDEF):

O valor da cota-parte do fundo de participação/fundef/estado é o valor previsto pelo Tesouro Nacional.

c) Demais contas

Foram todas atualizadas pelo IPCA para 2007, de 4,5% e 4,00% para 2008, aplicando o deflator (5,00) sobre os valores de 2006.

RESULTADO PRIMÁRIO: Diferença entre o total de receita e o total de despesa, excluídas, para ambos os totais, as parcelas relacionadas à dívida, empréstimos, remuneração de ativo disponível, participações e privatizações.

RESULTADO NOMINAL: Resultado primário - Juros e encargos da dívida.

PROJEÇÃO DE CRESCIMENTO REAL: Para 2008 e 2009 foram incorporados os valores do IPCA projetados para os respectivos anos, para as metas em valores correntes e para as metas em valores constantes.

Projeção de inflação para o período de 2006 a 2009 (IPCA) conforme LDO da União para 2007.

2006 - 5,00%
2007 - 4,5%
2008 - 4,0%
2009 - 3,5%



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
JORNAL OFICIAL
LEI Nº 125/77

Edição - 04	Data: 28/04/2006	Página	59
-------------	------------------	--------	----



Prefeitura Municipal de São Mamede
Secretaria de Finanças e Planejamento
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2007
Anexo de Riscos Fiscais
Riscos Fiscais

Em 2007 as finanças municipais poderão estar aos seguintes riscos fiscais:

A Lei Complementar nº 101 de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, estabelece que a Lei de Diretrizes Orçamentárias conterà o Anexo de Riscos Fiscais, compreendendo os passivos contingenciais e outros riscos fiscais que poderão afetar o patrimônio público futuramente.

Esclarecemos por oportuno que a maioria das ações movidas contra o patrimônio público, envolve questões de natureza *trabalhistas, ações judiciais por parte dos contribuintes contestando norma / alíquotas estabelecidas na legislação municipal e a própria reformulação da mesma e as resultantes das políticas fiscal e monetária adotadas pelo governo Federal*, que poderão a vir afetar as receitas municipais, principalmente com o pagamento da dívida pública.

Considerando que, aquelas ações em que o Município venha a ser condenado e tendo que honrar as causas, os pagamentos não serão de imediatos, porque deverão ser ainda emitidos os respectivos precatórios, que de acordo com o art. 100 da Constituição Federal, somente serão objeto de dotações orçamentárias aquelas recebidos até o dia 1º de julho do exercício em que é elaborada a proposta orçamentária, podendo o respectivo pagamento ocorrer até o final do exercício seguinte.

No entanto o Município reservou para:

RISCOS FISCAIS	VALOR	PROVIDÊNCIAS	VALOR
Descrição		Descrição	
Precatórios	40.128,00	Reserva de Contingência	79.525,00